

A NOVA MODALIDADE DA COBRANÇA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

AS classes interessadas vem se manifestando a respeito das modificações introduzidas no regime de cobrança do imposto de Indústria e Profissões, revelando a impressão favorável ocasionada pela referida reforma.

Tanto o sr. Interventor Federal, como o sr. Secretário da Fazenda, tem recebido os testemunhos mais eloquentes do apoio do nosso comércio à orientação tributária do Governo, inspirada no propósito de não criar ônus à expansão legítima desse ramo de atividades.

Documento expressivamente esse espírito de compreensão predominante no seio das classes conservadoras, o seguinte telegrama, ontem recebido pelo Chefe do Governo:

"SANTA RITA. 16 — O comércio de Santa Rita verifica, agora, com a compra de sêcos de vendas mercantis, que salutar foi a medida de substituição do imposto de indústria e profissão variável pela taxa de cinco décimos por cento.

Vem, assim, aplaudir com espiritual satisfação o decreto 137, de 27 de dezembro de 1940, o qual formulou apelo a v. excia. para não permitir que os municípios do interior cobrem impostos sem leis especiais. Saudações — Pedro Mendonça Furtado, José Gomes da Silveira, Miguel Ferraz, Joaquim Gomes da Silveira, Benjamin Francisco de Carvalho, Horácio Gonçalves Carneiro, Horácio de Mendonça Furtado, Cicero Xavier Alfredo Ribeiro, Francisca Alves Bezerra, José Luiz Correia, Severino

Prorrogado o prazo para os fabricantes de aguardente cumprirem uma exigência legal

A proposta do telegrama que publicamos, no qual era comunicado ao sr. Interventor Federal a prorrogação do prazo para os fabricantes de aguardente montarem os contadores automáticos de líquido, a ex. recebeu o seguinte despacho:

"GUARABIRA. 16 — Em meu nome e no de todos os proprietários de engenhos do município de Guarabira, venho agradecer o carinho e eficiente interesse que v. excia. junto ao sr. Presidente da República, pela prorrogação do prazo para a instalação dos contadores instituídos pelo decreto-lei federal. A concessão do eminente brasileiro encheu de júbilo a pequenos senhores de engenho, motivo porque manifestam sua gratidão a v. excia. que tão orfandamente vem dirigindo os destinos da nossa terra. Atenciosas saudações. — MANUEL PEREIRA GOMES."

Felix Pereira, Vídua Manuel Tristão de Melo, Lauro José Correia, Severino Lourenço, Joaquim Luiz de Melo, Adauto de Souza Lima, Severino Luiz de Melo, Vital F. da Rocha-Manuel Bento Fernandes, Julio Bento Fernandes, Antonio Bento Fernandes, José Correia dos Santos, Antonio Belino de Araújo, Cicero Gomes de Lima, J. B. Cavalcante, José H. Barbosa, Joaquim Teixeira João Francisco Diogo, Manuel Pereira da Silva, Alvim Cavalcante, Severino Pereira da Costa."

Despacho em termos idênticos e firmado pelos mesmos signatários do telegrama acima, foi transmitido, também, ao sr. Miguel Falcão de Alves, digno Secretário da Fazenda.

Ainda sobre a modificação havida na cobrança do imposto de Indústrias e Profissões, o sr. Secretário da Fazenda, além dos telegramas já publicados, acaba de receber mais o seguinte:

DR. JOSÉ RODRIGUES DE AQUINO

AS EXEQUIAS SOLENES NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA

COMPLETAM, na próxima segunda-feira, trinta dias do falecimento do ilustre paraibano dr. José Rodrigues de Aquino, que ocupava o cargo de presidente do Departamento Administrativo do Estado.

Nesse dia o Governo, a família do precatado e o Departamento Administrativo mandarão celebrar exéquias solenes em sufrágio da alma do falecido. As cerimônias serão realizadas na Catedral Metropolitana, às 7 horas, devendo comparecer as mesmas o sr. Interventor Federal, secretários de Estado, auxiliares da administração estadual e elementos destacados da nossa sociedade.

AS POSSIBILIDADES DO PAIS NO MERCADO MUNDIAL DE BANANA

RIO, 16 — (Agência Nacional — Brasil) — Segundo os dados fornecidos pelo Ministério da Agricultura, o Brasil, em 1939, exportou para a Argentina, Inglaterra, Uruguai, Alemanha, Bélgica e Holanda, 12.007.271 cachos de bananas ou sejam 109.109 toneladas, no valor de \$3.871.450.000.

Essa total acusa um aumento dos mais notáveis nesses últimos tempos. Dessa forma, o nosso País vai correspondendo rapidamente às possibilidades econômicas no mercado mundial de banana, onde ocupa o 5.º lugar como exportador e 1.º como produtor.

DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPINA GRANDE

"Tenho o prazer de comunicar a vossência que a Diretoria da Associação Comercial de Campina Grande reunida ontem para ouvir a comissão que vossência concedeu a distinção de receber ao tomar conhecimento das atas, decisões dispensadas e a clara percepção demonstrada por vossência do incentivo fiscal necessário ao desenvolvimento econômico da Paraíba, deliberou unanimemente expressar a sua confiança nas pretensões deste órgão cujo objeto de acurado estudo é vossência que seria atendida de forma conciliatória altos interesses Estado. Outrossim cederão reiterar o convite feito para vossência visitar Campina, rogando determinar o dia em que poderá ser honrada com a presença de vossência. Não havendo inconveniente para vossência tome a liberdade de sugerir o próximo dia vinte e cinco. Atenciosas saudações. — (as.) João Arruda, presidente."

FIXADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SAL

O LIMITE DE 350 MIL TONELADAS DAQUELE PRODUTO PARA ENTREGA AO CONSUMO DO PAIS, DURANTE A SAFRA 1940 - 41

Coube à Paraíba a quota de 2.970 toneladas

RIO, 16 (Ag. Nac. Brasil) — O Instituto Nacional do Sal acaba de fixar o limite de 350 mil toneladas de sal para entrega ao consumo do País, durante a safra de 1940-41, no período que começou a 1.º de julho de 1940 até 30 de junho de 1941.

Para os Estados saliníferos foram fixadas as seguintes quotas de produção: Maranhão, 14.025 toneladas; Piauí, 5.720; Ceará, 38.170; Rio Grande do Norte, 145.180; Paraíba, 2.970; Pernambuco, 2.403; Alagoas, 99; Sergipe, 33.940; Bahia, 8.205; Espírito Santo, 110 e Rio de Janeiro, 83.170 toneladas.

Tais quotas serão oportunamente distribuídas pelas salinas de cada Estado.

Agricultor que trabalha com máquinas agrícolas e agricultor ligado a um riacho. O Diretor de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

URBANISMO E INDUSTRIALISMO

A FORMAÇÃO dos centros urbanos da região setentrional obedecerá a um ritmo extremamente lento, como está sendo constatado pelos inquéritos do Censo Nacional, presta a ser concluído, ao contrário do que se verifica no sul do País, onde, dentro de curto espaço de tempo pequenas cidades se transformam em metrópoles tentaculares.

Esse milagre de vertiginosidade tem seu origem na criação dos parques industriais, que exercem função centralizadora das massas humanas, que irão dar animação às avenidas deslumbrantes e povoadas ruas — bairros humildes.

No norte e no nordeste a indústria só lentamente vai se afirmando e, por isso, demoradamente se expandem as suas cidades e se condensam a população nos núcleos melhores situados.

No caso especial desta cidade, localizada em posição geográfica desvantajosa como praça comercial, é o desenvolvimento da sua indústria o fator que virá concorrer para o seu progresso demográfico, com a fixação da grande quantidade de pessoas que fogem

A NOMEAÇÃO DO SR. SEVERINO LUCENA PARA PRESIDENTE DESSE ÓRGÃO DO GOVERNO

PRODUZIU a melhor impressão em toda Paraíba a nomeação do deputado sr. Severino de Lucena para o cargo de presidente do Departamento Administrativo do Estado.

O sr. Interventor Federal vem recebendo extraordinário número de telegramas de congratulação a propósito desse ato do Presidente da República.

Dentre os referidos, dos quais o primeiro firmado pelo sr. Severino de Lucena e o outro do prefeito de Bananeiras.

"Borburém, 15 — Agradeço a honrosa comunicação do preado amado a propósito da minha nomeação para membro presidente do Departamento Administrativo do Estado, espero que a minha situação não seja tão ruim como me foi entregue no importante cargo de colaboração com o Governo, pois, correspondendo a sua confiança e a expectativa do nobre povo paraibano. Agradecimentos — Severino de Lucena."

"Bananeiras, 15 — Todo município de Bananeiras exulta de máxima alegria pela nomeação do sr. grande chefe para o alto cargo de presidente do Departamento Administrativo do Estado. Logo que foram chegadas as primeiras notícias, grande número de pessoas gratas, formando um cortejo de doze automóveis, se dirigiu à residência do sr. Severino de Lucena, onde lhe foi prestada sincera homenagem, falando com interesse dos manifestantes o dr. Carlos Costa, dizendo o seguinte: "Ainda será oferecido a esse nosso conterrâneo, pelas classes conserva-

dores do município um banquete de cem talheres em dia de premiação."

Quem a honra de ser eleito, de ser o melhor da nossa vila e alicerça sólida para a independência do município que tanto dignifica e exalta a terra de Solon de Lucena. Cordiais saudações — Antonio Miranda, prefeito."

O sr. Interventor Federal recebeu, ainda, telegramas de congratulação de Campina Grande — Zorimo Miranda, prefeito.

Experiência — Carlos Borborema Ribeiro.

Bananeiras — Eládio Costa, Antonio Ramalho Leite, Lindolfo Grilo, Luiz Teodoro Magalhães, Severino Córdaro de Melo, Gustavo Torres, Adilson Lucena, Pedro Carneiro, Milton Ramalho, Valencio Gomes, Joaquim Castro, Manuel Felix, Sebastião Augusto, Sebastião Guedes Pereira, Fausto Parais, João Francisco Ferreira, Apriço André, dr. Otávio Costa, Luiz Marinho, Ovídio Costa, Teodoro Camilo, Francisco Montenegro, José Antonio Guedes, dr. Antonio Coutinho Filho, Alfredo Pereira de Lucena, José Costa, Eusebio Grilo, Ernesto Costa, Isaias Mendes, Antonio Aragão, Francisco de Oliveira, Lindolfo Bezerra.

Morero — Pedro Pinheiro, Francisco Pinto, Julio Ramalho, José Batista, Peçanha, Joaquim Maria, José Castro, Luiz Castro Filho.

Borburém — Antonio Noronha, Matilde Laura e Alino Gondim, João Alves, Pedro Gomes, Pedro Costa, José Alves, José Escorial, Oscar Conde, José Alves, Vicente Jardim, João Alves, Segismundo Aranha, Antonio Proença, Heitor Lucena, Manoel Maria, José Clementino, José Norberto, José da Penha, José Amarante, José Estanislau, José da Costa, José Alves Freitas e Manoel Costa.

A água é planta que produz um terreno seco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que esperam sempre o fim de sua cultura, que o novo lavrador pratica em grande escala.

NOTAS DE PALACIO

Estiveram ontem no Palácio da República, sendo recebidos pelo sr. Interventor Federal, o Sr. Cláudio de Rêver da Cunha, tenente Severino de Lucena e sr. Carlos Guimarães.

A fim de agradecer ao sr. Interventor Federal a sua nomeação para chefe do Governo junto à Fábrica Rio Tinto, o sr. Cláudio de Rêver da Cunha, o sr. Valdeir Francisco de Carvalho.

MODIFICADAS AS REGRAS GERAIS DA NEUTRALIDADE BRASILEIRA

Suprimido o art. 6.º e dada nova redação ao artigo 9.º

RIO, 16 — (Agência Nacional — Brasil) — Modificando as regras gerais da neutralidade brasileira, o Presidente da República assinou um decreto que suprime o art. 6.º das mesmas regras e dá ao artigo 9.º a seguinte redação:

"É interdito aos beligerantes instalar ou manter em território brasileiro, compreendidos as águas territoriais, estações rádio-telegráficas ou qualquer aparelho que venha servir de meio de comunicação com as forças beligerantes, terrestres, marítimas ou aéreas.

Outrossim, os navios mercantes das nações beligerantes quando em águas brasileiras é proibido o uso de seus

aparelhos de rádio-telegrafia, salvo para se dirigirem às estações do litoral em caso de perigo ou quando houver necessidade de piloto."

O artigo 8.º das regras de neutralidade resar: "Não é permitido a exportação de artigos bélicos de portos do Brasil para os de quaisquer potências beligerantes", foi suprimido porque essa proibição já constava do artigo 5.º quando diz: "Aos agentes dos governos da União e dos Estados é proibido exportar, para ser entregue a beligerantes, toda a espécie de material de guerra, bem como favorecer de modo direto ou indireto, qualquer remessa do referido material."

COLEÇÃO PENAL BRASILEIRA

INTEGRA DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

(Continuação)

I — A prática de fato previsto como crime.

II — A periculosidade do agente.

Parágrafo único — A falta de segurança e também aplicável nos casos dos arts. 14 e 27, se ocorre a condenação do n.º II.

Verificação da periculosidade.

Art. 77 — Quando a periculosidade não é presumida por lei, deve ser reconhecida pelo juiz, com base na personalidade e antecedentes, bem como os motivos e circunstâncias do crime, autorizando a suspensão da pena ou a liberdade provisória, desde que venha ou torne o delinquent.

Presunção de periculosidade.

Art. 78 — Presume-se perigoso o indivíduo que nos termos do art. 12, não tenha pena.

II — Os referidos no parágrafo único do artigo 27.

III — Os condenados por crime cometido em estado de embriaguez pelo álcool ou substância de efeitos análogos, se habitual a embriaguez.

IV — Os reincidentes em crime do dolo.

Casos em que não prevalece a presunção.

1.º — A presunção de periculosidade não prevalece quando a sentença e preferida dos anos depois do fato, no caso do n.º I deste artigo, ou cinco anos depois nos outros casos.

2.º — A execução da medida de segurança não é iniciada sem verificação da periculosidade do indivíduo, a sentença decorreram dez anos, no caso do n.º I deste artigo, ou cinco anos nos outros casos, ressalvado o disposto no art. 27.

3.º — No caso do n.º 1.º, n.º II, a aplicação da medida de segurança depende da lei, tendo em vista a verificação da periculosidade.

Pronunciamento judicial.

Art. 79 — A medida de segurança é imposta na sentença de condenação ou de absolvição.

Parágrafo único — Depois da sentença, a medida de segurança pode ser imposta:

I — durante a execução da pena ou durante o tempo em que a ela se fure o condenado;

II — enquanto não decorrido tempo equivalente ao da duração mínima da medida de segurança, o indivíduo, embora absolvido a lei presume perigoso.

III — nos outros casos expressos em lei.

Aplicação provisória de medidas de segurança.

Art. 80 — Durante o processo, o juiz pode suspender a execução da pena, no art. 78, n.º I, e os crimes habituais ou toxicomania, as medidas de segurança que lhes sejam aplicáveis.

Parágrafo único — O tempo de aplicação provisória é computado no prazo mínimo de duração da medida de segurança.

Revogação de medida de segurança.

Art. 81 — Não se revoga a medida de segurança pessoal, enquanto não se extingui a medida de segurança, que este deixou de ser perigoso.

1.º — Proceder-se ao exame:

I — ao fim do prazo mínimo fixado pela lei para a medida de segurança;

II — anualmente, após a expiração do prazo mínimo quando não cessou a execução da medida de segurança;

III — em qualquer tempo, desde que o determine a superior instância.

2.º — Se inferior a um ano o prazo mínimo de duração da medida de segurança, os exames sucessivos resumem-se ao fim de cada período igual ao prazo.

Execução das medidas de segurança.

Art. 82 — Executam-se as medidas de segurança:

I — depois de cumprida a pena privativa de liberdade;

II — no caso de absolvição, ou de concessão a pena de multa, ou de passagem em julgamento a sentença;

1.º — A execução da medida de segurança é suspensa quando o indivíduo em questão peca pena privativa de liberdade.

2.º — A execução da medida de segurança definitiva procede se a medida de segurança não definitiva.

Superveniência de doença mental.

Art. 83 — O indivíduo sujeito à medida de segurança, quando, antes ou depois de iniciada a execução ou durante ela, sobrevier doença mental, será recolhido a manicomio judiciário, se a falta de estabelecimento adequado onde se lhe assegure a custódia.

Quando não definitiva a medida, a execução não se inicia e, quando iniciada, não prossegue.

Parágrafo único — Verifica-se a cura da doença quando cessar a periculosidade, o juiz pode determinar:

I — o início ou o prosseguimento da execução da medida;

II — a substituição da medida de segurança não definitiva por outra de igual natureza, pela liberdade vigiada.

Pessoa julgada por vários fatos.

Art. 84 — Se aplicada mais de uma medida de segurança da mesma espécie, somente uma se executa.

1.º — Se de espécies diferentes, o juiz deve impor uma ou mais dentro do prazo, tendo em conta o grau de periculosidade do indivíduo, sem excluir, todavia, a medida definitiva aplicável em caso de periculosidade presumida.

2.º — Observam-se as mesmas regras com referência às medidas de segurança impostas em juízo ou por processo, desde que a medida vá a ser executada.

Efeitos da extinção da punibilidade.

Art. 85 — A extinção da punibilidade não impede a execução de segurança não substituída a que tenha sido imposta.

Extinção pelo decurso do tempo.

Art. 87 — Extingue-se a medida de segurança não executada pelo prazo de cinco anos, contados do cumprimento da pena, se o condenado, nesse período, não cometer novo crime.

Parágrafo único — A extinção de segurança não impede a execução dos arts. 14 e 27, e o mesmo no mesmo prazo contado da data em que se tornou irreversível a sentença.

CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM ESPÉCIE

Divisão das medidas de segurança.

Art. 88 — As medidas de segurança dividem-se em patrimoniais e pessoais. A intervenção do juiz, no caso de sede de sociedade ou associação, ou de confisco, são as medidas da primeira espécie; as da segunda espécie subdividem-se em definitivas ou não definitivas.

Medidas de segurança definitivas.

1.º — São medidas definitivas:

I — a internação, em manicomio judiciário;

II — a internação em casa de custódia e tratamento;

III — a internação em colônia agrícola ou em instituto de trabalho, reeducação ou de ensino profissional;

Medidas de segurança não definitivas.

2.º — São medidas não definitivas:

I — a liberdade vigiada;

II — a proibição de frequentar determinados lugares;

III — o exílio local.

Falta de estabelecimento adequado.

Art. 89 — Onde não há estabelecimento adequado para a medida definitiva, segundo a sua natureza, é executada em seção especial de outro estabelecimento.

Execução da medida de segurança fora do Estado em que foi imposta.

Parágrafo único — Aplicam-se as medidas de segurança definitivas o que dispõe o art. 29, § 3.º.

Regime dos estabelecimentos de internação.

Art. 90 — O internado deve ser submetido a regime de reeducação, de tratamento ou de trabalho, conforme os estabelecimentos penais.

Parágrafo único — O trabalho deve ser remunerado.

Internação em manicomio judiciário.

Art. 91 — O agente isento de penas nos termos do art. 22, é internado em manicomio judiciário:

I — durante o prazo da internação é, no mínimo:

1.º — de seis anos, se a lei comina o crime pena de reclusão no inferior, no mínimo, a dois anos;

II — de três anos, se a lei comina o crime pena de reclusão no inferior, no mínimo, a oito anos;

III — de dois anos, se a pena privativa de liberdade cominada ao crime é, no mínimo, de um ano;

IV — de um ano, nos outros casos.

Na hipótese do n.º IV, o juiz pode submeter o indivíduo apenas a liberdade vigiada.

Substituição facultativa.

§ 2.º — O juiz pode, tendo em conta a periculosidade, determinar a internação, a liberdade vigiada ou o tratamento, observados os prazos do artigo anterior.

Cessação da internação.

§ 4.º — Cessa a internação por despacho do juiz, após a periculosidade, por omissão do Ministério Público e o diretor do estabelecimento.

Período de prova.

§ 5.º — Durante um ano, depois de cessada a internação, o indivíduo fica submetido a liberdade vigiada, devendo ser de novo internado se seu procedimento revela que persiste a periculosidade. Em caso contrário, declara-se extinta a medida de segurança.

Internação em casa de custódia e tratamento.

Art. 92 — São internados em casa de custódia e tratamento os indivíduos aplicados outra medida definitiva.

1.º — Durante três anos, pelo menos, o condenado por crime que a lei comina pena de reclusão por tempo não inferior, no mínimo, a cinco anos, internado em casa de custódia, sob as condições do parágrafo único do art. 22;

II — durante dois anos, pelo menos, o condenado por crime que a lei comina pena privativa de liberdade por tempo não inferior, no mínimo, a dois anos, internado em casa de custódia, sob as condições do parágrafo único do art. 22;

III — durante um ano, pelo menos, o condenado por crime que a lei comina pena privativa de liberdade por tempo não inferior, no mínimo, a um ano, internado em casa de custódia, sob as condições do parágrafo único do art. 22;

IV — durante seis meses, pelo menos, ainda que a pena aplicada seja por tempo menor, o condenado a pena privativa de liberdade por crime cometido em estado de embriaguez pelo álcool ou substância de efeitos análogos, se habitual a embriaguez.

Parágrafo único — O condenado por crime a que a lei comina pena privativa de liberdade por tempo inferior, no mínimo, a um ano, se não for reconhecida as condições do parágrafo único do art. 22, é internado em casa de custódia e tratamento durante seis meses, pelo menos, ou, se mais conveniente, submetido, por igual prazo, a liberdade vigiada.

Internação em colônia, ou em instituto de trabalho, de reeducação ou de ensino profissional.

Art. 93 — Os indivíduos internados em qualquer dos estabelecimentos referidos no art. 88, § 1.º, n.º II, segundo, para o juiz mais conveniente:

I — durante um ano, pelo menos, o condenado por crime dolo, se reincidente;

II — durante um ano, pelo menos:

a) o condenado a reclusão por mais de cinco anos;

b) o condenado a pena privativa de liberdade por crime relacionado com a ociosidade, a vagabundagem ou a prostituição.

Liberdade vigiada.

Art. 94 — Fora dos casos já previstos, aplica-se a liberdade vigiada durante um ano, pelo menos:

I — quando o condenado em qualquer dos estabelecimentos referidos no art. 88, § 1.º, n.º II, e III;

II — ao liberado condicionalmente;

III — nos casos dos arts. 14 e 27;

IV — se o transgressor da proibição de frequentar determinados lugares;

V — se o transgressor da proibição de frequentar determinados lugares;

VI — se a lei não especifica a medida de segurança.

Normas da liberdade vigiada.

Art. 95 — Ao aplicar a liberdade vigiada, o juiz deve observar as regras de comportamento destinadas a evitar nova infração da lei penal, podendo modificá-las no curso da execução.

Parágrafo único — A vigilância, na falta de órgão especial, incumba à autoridade policial.

Transgressão das obrigações resultantes da liberdade vigiada.

Art. 96 — Quando o condenado transgresso das obrigações resultantes da liberdade vigiada, o juiz pode, ressalvado o disposto no art. 64, parágrafo único, determinar a internação, a liberdade vigiada, a liberdade vigiada ou o exílio local, em um dos estabelecimentos referidos no art. 88, § 1.º, n.º II e III.

Exílio local.

Art. 97 — O exílio local consiste na proibição de residir ou permanecer o

MANTEIGA "LYRIO", A MARCA SUPREMA

PRODUTO FINISSIMO, DE SABOR INEQUÍVOCO, LÁVEL E QUE, ALEM DISTO, DISTRIBUI CHEQUES DE 50000 ATÉ 1.000000

"ZIZITA", a manteiga de todas as casas

TAMBÉM SE ENCONTRAM CHEQUES EM SUAS LATAS DE 3 QUILOS

Dr. Alcides Vasconcelos
 Ex-assistente do Prof. Pitanga
 Apêndice digestivo — R.º e Anus
 — Santos
 ONDAS CURTAS E D.A.R.
 SONALVISAÇÃO
 Consultório: Imperatriz, 89
 Das 9 às 12 horas, diariamente
 RECIPE

Hemorroidas: — Cura sem operação e sem dor. Úlceras do estômago — Dispepsias — Colicose — Diarréias — Prisão de ventre — Flatulência e Pruridos da margem do ânus.

condenado, durante um ano, pelo menos, na localidade, município ou comarca em que o crime foi praticado. Proibição de frequentar determinados lugares.

Art. 98 — A proibição de frequentar determinados lugares é medida de prevenção especial e sua duração é, no mínimo:

I — de um ano, imposta ao condenado por crime cometido sob a ação do álcool;

II — de três meses, nos outros casos.

Interação de estabelecimento ou sede de sociedade ou associação.

Art. 99 — A interação de estabelecimento comercial ou industrial, ou de associação, não pode ser decretada por tempo não inferior a quinze dias, nem superior a seis meses, sob pena de nulidade, se a sociedade ou associação serve de meio ou pretexto para a prática de infração penal.

§ 1.º — A interação do estabelecimento consiste na proibição ao condenado, ou a terceiro, a quem ele o tenha autorizado, de exercer no local o mesmo comércio ou indústria.

§ 2.º — A sociedade ou associação, cujo sede ou exercício não pode exercer em outro local as suas atividades.

Confinos.

Art. 100 — O juiz, embora não afluído a autoridade, deve ordenar o confisco dos instrumentos e produtos do crime, desde que consistam em coisa cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito.

A medida de segurança de expulsão de estrangeiro.

Art. 101 — A imposição de medida de segurança não impede a expulsão de estrangeiro.

Perda do ofendido.

Art. 107 — O perdão do ofendido, nos crimes em que o elemento se procede mediante queixa, obsta ao prosseguimento da ação.

§ 1.º — O perdão, no processo, ou fora dele, expresso ou tácito:

I — Se concedido a qualquer dos querelados, a todos aproveita;

II — Se concedido por um dos ofendidos, não prejudica o direito dos outros;

III — Se o querelado o recusa, não produz efeito.

§ 2.º — Perdão tácito é o que resulta da prática da ação incoada por um dos querelados, com a vontade de prosseguir na ação.

§ 3.º — Não é admissível o perdão do ofendido, quando a pena imposta ao réu passa em julgado a sentença condenatória.

TÍTULO VIII DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Extinção da punibilidade.

Art. 108 — Extingue-se a punibilidade:

I — pela morte do agente;

II — pela anistia, graça ou indulto;

III — pela reabilitação de lei que não mais considera o fato como criminoso;

IV — pela prescrição, decadência ou perempção.

Parágrafo único — A extinção da punibilidade do direito de queixa ou pelo perdão aceto, nos crimes de ação privada.

VII — pela retratação do agente, nos casos em que a lei a admite;

Parágrafo único — O agente com a ofensa, nos crimes contra os costumes, definidos nos Capítulos I, II e III do Título VI da Parte Especial.

IX — pelo resarcimento do dano, no peculato culposos.

TÍTULO VII DA AÇÃO PENAL

Ação pública e ação privada.

Art. 102 — A ação penal é pública, salvo quando a lei expressamente a atribua à ação privada.

§ 1.º — A ação pública é promovida pelo Ministério Público, dependendo, quando a lei o exige, de representação do ofendido ou de requisição do ministro da Justiça.

§ 2.º — A ação privada é promovida pelo titular do direito de queixa ou quem tenha qualidade para representá-lo.

§ 3.º — A ação privada pode intervir-se nos crimes de ação pública, se o Ministério Público não oferecer denúncia no prazo legal.

§ 4.º — No caso de morte do ofendido ou de ter sido ele declarado ausente por decisão judicial, o direito de oferecer queixa ou de prosseguir na ação passa ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

Ação penal no crime complexo.

Art. 103 — Quando se considera como elementos constitutivos ou circunstâncias agravantes de um crime fatos que, por si mesmos, constituem crimes, cabe a ação pública em relação àquele, desde que em relação a qualquer destes se deva proceder por iniciativa do Ministério Público.

Irretroatividade da representação.

Art. 104 — A representação é irretroativa desde que iniciada a ação.

Decadência do direito de queixa ou de representação.

Art. 105 — Salvo disposição expressa em contrário, o ofendido decai do direito de queixa ou de representação, se não o exerce dentro do prazo de seis meses contado do dia em que veio a saber qual o autor do crime, ou, no caso do § 3.º do art. 102, do dia em que se esgota o prazo para oferecimento de denúncia.

Renúncia expressa ou tácita, do direito de queixa.

Art. 106 — O direito de queixa não pode ser exercido, quando renunciado expressa ou tacitamente.

Parágrafo único — Importa renúncia tácita ao direito de queixa a prática de ato incompatível com a vontade de exercê-lo; não a implica, todavia, o fato de não o exercer.

Prescrição, antes de transitar em julgado a decisão final.

Parágrafo único — A prescrição antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no parágrafo único do art. 105, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:

I — em vinte e cinco o máximo da pena é superior a dois anos;

II — em dezesseis anos, se o máximo da pena é superior a oito anos e não excede a dois;

III — em dez anos, se o máximo da pena é superior a quatro anos e não excede a dois;

IV — em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro;

V — em quatro anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois;

VI — em dois anos, se o máximo da pena é inferior a um ano.

(Continua)

As últimas novidades em CAMISAS E PIJAMAS acaba de receber a CASA VESUVIO.

Doenças de Senhoras ESPECIALISTA
ORA. NEUSA DE ANDRADE
 Consultório:
 Rua Barão do Triunfo, 333
 1.º andar
 Consultas de 14 às 17 horas
 Residência: — Trinchêiras, 676
 Fone — 1.184

MONTEIRO, BRITO & CIA.
 Concessionários FORD
 Distribuidores MERCURY
 MACIEL PINHEIRO, 28
 João Pessoa — Paraíba
 OFICINAS — Maciel Pinheiro, 469
 POSTO DE SERVIÇO — Praça Alvaro Machado

DR. ANTONIO DIAS
 Médico do Instituto de A. P. da Matéria — Ex-interno do Pronto Socorro e Santa Casa da Bahia — Dos Hospitais Miguel Couto, Gamba e S. Francisco de Assis do Rio de Janeiro

DOENÇAS INTERNAS E TROPICAIS
 Consultório — Rua Duque de Caxias, 248 - 1.º andar
 Residência — Hotel GLOBO
 Fone 1449
 Consultas: — Segundas, quartas e sextas-feiras das 8 às 10 horas. Terças, quintas e sábados das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

DR. LAURO WANDERLEY
 MEMBRO DO "COLEGIO BRASILEIRO DE CIRURGIOS" (Rio de Janeiro)
 CIRURGIÃO DO H. SANTA ISABEL
 Chefe da Clínica Ginecológica da Maternidade
CIRURGIA
 DOENÇAS DAS SENHORAS — PARTOS
 Consultório: Em frente ao "Plaza" — 3 às 6

DOENÇAS DO Aparelho Digestivo e Anexos
 Diagnóstico e Tratamento
Dr. Damasquino Maciel
 ESPECIALISTA
 Rua Duque de Caxias, 594
 Das 15 às 17 horas

De Clíndia Maria da Conceição, de Aguiar. — Igual despacho.
De Antonio Carlos da Silva, de Aguiar. — Igual despacho.
De Epitácio Ferreira Nobre, de Aguiar. — Igual despacho.
De Manoel Teodoro da Silva, de Aguiar. — Igual despacho.
De Antonio Vicente de Lacerda, de Aguiar. — Igual despacho.
De Bento Alves da Silva, de Aguiar. — Igual despacho.
De João Rufino de Caldas, de Aguiar. — Igual despacho.
De Norvino Joaquim de Aguiar, de Aguiar. — Igual despacho.
De João Ferreira Nobre, de Aguiar. — Igual despacho.
De Maria Bezerra de Sousa, de Aguiar. — Igual despacho.
De Sebastiana Maria da Conceição, de Aguiar. — Igual despacho.
De Francisca Maria da Conceição, de Aguiar. — Igual despacho.

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despesa na Tesouraria Geral no dia 15 do corrente mês

RECEITA		128.062.800
Saldo anterior	14.604.500	
Rec. de Rendas da Capital — P.e arr. dia 14		
Estação Fiscal de Teixeira — Saldo da arr. de dezembro	8.145.800	
Estação Fiscal de Calçaria — Saldo da arr. de dezembro	12.380.850	
Estação Fiscal de Curitiba — Saldo da arr. de dezembro	12.816.850	
Orlando Cordeiro — Saldo de adiantamento	58.800	
Orlando Cordeiro — Saldo de adiantamento	62.500	
Cleudenor Mororé — Fôros de terrenos	22.800	
Julietta Peixoto de Oliveira — Caução de luz	124.500	
Aririno Avante — Caução de luz	124.500	
Francisco Gomes de Sousa — Caução de luz	124.500	
Dr. Manoel Marçal — Caução de luz	50.000	
Antonio Quintino de Araújo — Caução de luz	124.500	
Sebastião Pires de Vasconcelos — Caução de luz	20.000	
Artur Fernandes — Caução de luz	30.000	
Emílio A. Chaves — Imp. de 1% de fiança-crime	48.000	
Re. DISP. ISA	178.905.800	
146 — Dias Galvão & Cia. — Conta	4.888.800	
145 — Dias Galvão & Cia. — Conta	12.323.200	
147 — E. Leão — Conta	18.509.400	
148 — Otoni & Cia. — Conta	1.083.300	
125 — Valdemar Aranha — Conta	3.308.900	
126 — Valdemar Aranha — Conta	3.308.900	
124 — Otácio Mendes — Conta	400.000	
149 — Arlindo Melo — Gratificação	20.000	
7480 — Natalia Moreida — Pagamento	20.000	
143 — Monteiro do Estado — P.e de crédito (des. do mês de dezembro de 1940)	20.000.000	
142 — Cap. João Rique Primo (Pôrca Policial) — Pret. especial	5.565.000	
154 — Emílio A. Chaves — Rest. de fiança-crime	400.000	
141 — J. Barros & Filho — Conta	1.470.000	
Saldo balanceado	101.688.500	
RS.	178.905.800	

de 194. Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 15 de Janeiro

Antonio Dias Neto,
Tesoureiro Geral, interno

Aluísio Morais,
Escriturário

Secretaria da Agricultura,
Vição e O. Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 14:
De Vital Soares de Sousa, requerendo licença para tratamento de saúde. — Despacho: Submeta-se à inspeção médica.

Departamento Administrativo do Estado
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16:
Sob a presidência eventual do dr. Odeas Gomes, secretariado pelo sr. Luiz Clementino de Oliveira, reuniu-se, ontem, o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo ainda o dr. José Gomes e o sr. João de Vasconcelos.

Lida a ata da reunião anterior e é mesma aprovada sem restrição.
Na hora do expediente, o sr. secretário lê um ofício do presidente da Comissão de Negócios Municipais, contendo uma consulta feita ao Departamento do Conselho Técnico de Economia e Finanças, sobre prestações de contas dos prefeitos municipais e resposta sobre o assunto. O exmo. Presidente manda a distribuição. É lida ainda a ata da reunião anterior, projeto de decreto-lei, encaminhado pelo mesmo presidente, de Prefeitura Municipal de Pias, descrevendo a importância pública em relação ao município de Pias, e abrindo crédito especial.

Passa-se à ordem do dia: Com a palavra o dr. José Gomes, procede à leitura do parecer n.º 82, o qual trata de devidamente discutido, é aprovado por unanimidade dos membros presentes.

E dada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerra a sessão.

PARCER APROVADO NA SESSÃO DE OUTUBRO:
PARCER N.º 632 — No intuito louvável de incrementar, cada vez mais, as forças econômicas do Estado, o sr. Interventor local, com o presente projeto, quer dar de importância especial, por espaço de 10 anos, a firma Teonas & Cia. Limitada, que se propõe a exploração de fibras ainda não aproveitadas, aqui na Paraíba.

Trata-se de indústria nova em que serão aproveitadas fibras de abacaxi, gravi e outras plantas de igual utilidade. É, portanto, uma indústria que o Governo deseja dar às indústrias novas cuja iniciativa inver-

tendo avultada soma de capital com fêlta reprodutiva deve merecer a maior atenção por parte do Poder público. É uma indústria que, além de trará vantagens à economia conterrânea, uma vez que se trata de produto de fácil aceitação e bem remunerada, com o que poderá ser empregado, internamente, em substituição a matérias primas de procedência estrangeira. Pelo exposto acima, conclui-se favoravelmente ao presente projeto, encaminhado ao Departamento Administrativo do Estado, tendo em vista as vantagens advindas à economia paraibana com o presente projeto, resolve aprová-lo na sua integralidade. Sala das Sessões do D.A.E., em 13 de Janeiro de 1941. (ass.) José Gomes — Relator.

Tribunal de Apelação

SEGUNDA CAMARA
1.ª Sessão ordinária, em 16 de Janeiro de 1941:
Presidência do exmo. desembargador de Cláudio da Silveira.
Secretário: dr. Eurípedes Tavares.
Compareceram os desembargadores: Braz Barachy, Agripino Barros, Sizemando Oliveira, Negram, e a assistência do sr. Procurador Geral do Estado dr. Renato Lima.
Às 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. desembargador Presidente.

Lida, foi aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.
Deram-se depois os seguintes julgamentos:

Agravo de petição criminal ex-offício n.º 122, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 175, da comarca de Espírito Santo. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 177, da comarca de Calazães. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o Gentil Pereira da Nóbrega; apelada a Justiça Pública. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 154, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 155, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 156, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 157, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 158, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 159, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 160, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 161, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 162, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 163, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 164, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 165, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 166, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 167, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 168, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 169, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 170, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 171, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 172, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Idem n.º 123, da comarca de Areia. Relator desembargador Braz Barachy. — Igual despacho.

Revisão criminal n.º 104, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 105, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 106, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 107, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 108, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 109, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 110, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 111, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 112, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 113, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 114, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 115, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 116, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 117, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 118, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 119, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 120, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 121, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 122, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

marca de João Pessoa. Agravações João Pereira de Lima. Agravado José Católe da Silva.
Idem n.º 4, da comarca de João Pessoa. Agravado João Maria da Silva. Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 3, da comarca de João Pessoa. Agravante o dr. 3.º Promotor Público. Agravado João de Azevedo, Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 2, da comarca de João Pessoa. Agravante o dr. 3.º Promotor Público. Agravado João de Azevedo, Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 1, da comarca de João Pessoa. Agravante o dr. 3.º Promotor Público. Agravado João de Azevedo, Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 123, da comarca de Areia. Relator desembargador Braz Barachy. — Igual despacho.

Revisão criminal n.º 104, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 105, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 106, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 107, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 108, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 109, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 110, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 111, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 112, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 113, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 114, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 115, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 116, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 117, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 118, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

marca de João Pessoa. Agravações João Pereira de Lima. Agravado José Católe da Silva.
Idem n.º 4, da comarca de João Pessoa. Agravado João Maria da Silva. Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 3, da comarca de João Pessoa. Agravante o dr. 3.º Promotor Público. Agravado João de Azevedo, Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 2, da comarca de João Pessoa. Agravante o dr. 3.º Promotor Público. Agravado João de Azevedo, Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 1, da comarca de João Pessoa. Agravante o dr. 3.º Promotor Público. Agravado João de Azevedo, Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 123, da comarca de Areia. Relator desembargador Braz Barachy. — Igual despacho.

Revisão criminal n.º 104, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 105, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 106, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 107, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 108, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 109, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 110, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 111, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 112, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 113, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 114, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 115, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 116, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 117, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 118, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

marca de João Pessoa. Agravações João Pereira de Lima. Agravado José Católe da Silva.
Idem n.º 4, da comarca de João Pessoa. Agravado João Maria da Silva. Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 3, da comarca de João Pessoa. Agravante o dr. 3.º Promotor Público. Agravado João de Azevedo, Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 2, da comarca de João Pessoa. Agravante o dr. 3.º Promotor Público. Agravado João de Azevedo, Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 1, da comarca de João Pessoa. Agravante o dr. 3.º Promotor Público. Agravado João de Azevedo, Agravado a firma J. R. P. Matrazzo.

Idem n.º 123, da comarca de Areia. Relator desembargador Braz Barachy. — Igual despacho.

Revisão criminal n.º 104, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 105, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 106, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 107, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 108, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 109, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 110, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 111, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 112, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 113, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 114, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 115, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Sizemando de Oliveira. Apelante o sr. Promotor Público; apelado o Gentil Pereira da Nóbrega. Negram, provido, unanimemente.

A GUERRA NA EUROPA E NA AFRICA NÃO HA, AINDA, NENHUMA NOTICIA

— DO APARELHO ITALIANO "I BAYR", DA LATI —

A "Royal Air Force" lançou, ontem, grande ataque contra a base alemã de Wilhelmshaven — Confirmada oficialmente pelo Almirante Britânico a perda do cruzador pesado "Southampton", gravemente avariado numa batalha aéreo-naval nas costas da Sicília — O governo rumeno declarou zona perigosa à navegação e o estuário do Danúbio

BUCAREST, 16 (Agência Nacional-Brasileira) —

O estuário do Danúbio foi considerado zona perigosa à navegação.

TERREVEL ATQUE DA RAF A BASE ALEMã DE WILHELMSHAVEN

LONDRES, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — A aviação britânica desenvolveu, na noite de ontem, intensa atividade, realizando um raid sobre a base naval alemã de Wilhelmshaven, com resultados consideráveis.

20 MORTOS E 35 FERIDOS EM WILHELMSHAVEN

BERLIM, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Informa-se oficialmente, que cinco ou seis bombardeiros ingleses, que atacaram Wilhelmshaven, morreram 20 pessoas feridas, 35.

OS ALIADOS AGUARDAM ORDENS PARA INVADIR A ABISSÍNIA

LONDRES, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — A situação no interior da Abissínia é alarmante.

O ex-imperador Haile Selassie aguarda, apenas, o momento oportuno para agir a Abissínia.

Calcula-se que 90% das tribos já aderiram ao Negus.

VIM A AMÉRICA DO SUL UMA MISSÃO COMERCIAL RUSSA

MOSCÚ, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Foi noticiado que uma missão comercial russa, que visitará vários países, demorará aqui.

PROVAVEL ENCONTRO DE HITLER E MUSSOLINI

BUDAPESTE, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Foi noticiado que hoje, ontem, um encontro entre Hitler e Mussolini o almirante Darian e o general Huntington, em Berchtesgaden.

CHEGA A UM PORTO INGLÊS O PORTA-ATÓRMO DE CRUZADORES

LONDRES, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — O porta-aviões Illustrious, o qual tomou parte na batalha aérea das costas da Inglaterra, chegou e salvo a um porto inglês não mencionado.

IDENTIFICADA A NOTICIA DA VIAGEM DE WEYGAND A PARIS

VICRY, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Foi oficialmente confirmada a notícia sobre a pretensa viagem do general Weygand a esta capital, a fim de conferenciar com Petáin.

COMPLETAMENTE DESTRUIDO O "SOUTHAMPTON"

LONDRES, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — O Almirante Britânico declarou que o cruzador Southampton está completamente perdido.

O CASO DE LONDRES O SR. WILKIE

NOVA YORK, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — O sr. Wilkie viajou a bordo de um Clipper, com destino a Londres, onde prosseguirá viagem até Londres.

ABANDONADAS AS BASES AERIAS ITALIANAS NA LÍBIA

CAIRO, 16 (A UNIAO) — O alto comando britânico informa que os italianos já abandonaram todas as bases aéreas da Líbia, exceto a de Benina, que vem sendo constantemente bombardeada pelos bombardeiros ingleses.

BENGHAZI BOMBARDEADA PELA RAF

CAIRO, 16 (A UNIAO) — O porto italiano, de Benghazi sofreu, ontem, um dos mais terríveis bombardeios por parte da aviação inglesa.

Grandes incêndios foram observados, de considerável distância, em algumas situações nas imediações da Alifanaga.

Vários navios que se encontravam no porto receberam avarias consideráveis.

De volta, os aparelhos da Real Força Aérea neutralizaram o aeródromo de Benina, atingindo alguns aviões, que ali se encontravam.

DEVASTADOR ATQUE A BASE DE CATANIA

LONDRES, 16 (A UNIAO) — Em represália ao ataque sofrido pela esquadra italiana no Mediterrâneo, os aviadores britânicos levaram a efeito, ontem, um

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

A Prefeitura chama a atenção dos proprietários de prédios e de casas para alguns aluguéis, existentes nesta Capital, para o Edital n.º 1, de 1940, onde se faz referência a este jornal.

REPARADA A ESTRADA TEIXEIRA - S. SEBASTIAO

As estradas do município de Teixeira, encontravam-se em estado de verdadeira ruína, quando o sr. engenheiro Jaime Camara assumiu o exercício de prefeito daquela cidade.

As condições de administração valiam para esse problema que se impunha, dada a importância das vias de comunicações para a vida da localidade, tendo-se determinado os reparos que se faziam necessários.

Muitas estradas já foram reconstruídas e agora, também, a de Teixeira. O Sr. Sebastião teve os trabalhos concluídos, conforme o seguinte telegrama que o sr. Interventor Federal recebeu daquela prefeitura:

"Com a obra já executada, os terminados os reparos da carroçável de Teixeira a povoação de S. Sebastião".

DESTRUIDO O "SOUTHAMPTON"

LONDRES, 16 (A UNIAO) — O Almirante Britânico informou que o cruzador inglês Southampton foi destruído pelas próprias forças de S. O. em consequência de inutilidade do rebocador até o porto mais próximo.

O Southampton havia sido seriamente avariado no ataque sofrido pela esquadra, por parte dos aviões alemães.

Questi toda sua tripulação foi salva. CONSIDERAÇÃO OFICIALMENTE EM ROMA O BOMBARDEIO DE CATANIA

WASHINGTON, 16 (A UNIAO) — O Governo italiano admite oficialmente, os grandes prejuízos materiais e crescido número de vítimas, atingidos pela RAF, quando do ataque de ontem, à base naval italiana de Catania.

30 ou 40 aparelhos de aviação que ali se encontravam foram atingidos e destruídos pelas bombas.

LONDRES, 16 (A UNIAO) — A Royal Air Force efetuou, hoje, um pesado bombardeio sobre aeródromos inimigos, situados na Alemanha, na Holanda e na França.

2 NAVIOS MERCHANTS ITALIANOS TORPEDADOS

ATENAS, 16 (A UNIAO) — O submarino inglês Pandora torpedeou o avarado, hoje, a noite, 2 navios mercantes pertencentes à Itália, de 5.000 toneladas de deslocamento.

Um dos referidos navios fregatava carregado de carros de assalto e tanques, que se destinavam à África.

TORPEDADO UM NAVIO INGLÊS DE 4.000 TONELADAS

LONDRES, 16 (A UNIAO) — Divulga-se, nesta capital, oficialmente, que um navio mercante, de 4.000 toneladas de deslocamento, foi hoje, torpedado, por um submarino alemão, na costa oriental da Inglaterra.

ESTAO OS GREGOS A 12 MILHAS DE VALONA

WASHINGTON, 16 (A UNIAO) — Um correspondente de guerra informou que os gregos continuam avançando em direção a Valona.

Os batalhões que se encontram mais próximos daquela cidade são os que avançam pelo sudoeste, que está a 14 milhas do seu objetivo final, e o que segue pela costa, para o qual fazem apenas 12 milhas.

As tropas do sr. de Klistura continuam o movimento sobre os poços petrolíferos da região.

NÃO HA MODIFICAÇÕES NO CERCO DE TEBES

CAIRO, 16 (A UNIAO) — As notícias da front dizem que não ha mudança na situação do cerco terrestre de Tebe.

AS TRIBUS ABISSINIAS PRONTAS PARA COMBATER

CAIRO, 16 (A UNIAO) — Sabese

DESTA CAPITAL, QUE O NEGUS DECLAROU AS AUTORIDADES INGLÊSAS, QUE 90% DE SUAS TRIBUS JÁ SEÃO PRONTAS PARA LUTAR EM COMBATE CONTRA OS ITALIANOS NA ABISSÍNIA

VICINCE HUMBERTO PROMOTIVO A GENERAL

WASHINGTON, 16 (A UNIAO) — Há de se esperar que o príncipe Humberto, herdeiro da coroa da Itália, foi promovido ao posto de general de infantaria.

TERIA M SOLTICADO DEMISSAO OS MEMBROS DO GOVERNO DE VICI

WASHINGTON, 16 (A UNIAO) — Os Notáveis de Vicenza afirmam que o Governo de Vichy solicitou demissão, a fim de deixar que o marechal Pétain forme livremente o seu novo gabinete.

O "MENDOZA" NOVA MENTE ABORDADO

WASHINGTON, 16 (A UNIAO) — Segundo se sabe, que o navio Mendoza, que tentou romper, pela segunda vez, o bloqueio britânico, carregado de aldré, foi destruído, quando do ataque de ontem, por um navio de guerra inglês, dentro das águas territoriais do Uruguai.

O Governo da Grã Bretanha prometeu resolver o caso, satisfatória e amavelmente.

O GOVERNO PRETENDE SUSPENDER O BLOQUEIO PARA OS NAVIOS FRANCÊSES

LONDRES, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — O Ministro da Guerra Econômica esclareceu as declarações do primeiro ministro, de que não pretende suspender o bloqueio para os navios franceses "Mendoza", "Austrian", "Katola", "Portonovo" e "Campana", que acham em Montevideo, carregando gêneros destinados à França.

A posição da Grã Bretanha é clara, em particular, para todo navio viajando com destino à Europa, desprovido do "navicert", deverá ser interceptado e apreendido pelas patrulhas britânicas.

ENTRARIAM HOJE O "MENDOZA" E OS "ESTURIAS" EM AGUAS BRASILEIRAS

LA PALOMA (Uruguai), 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Foram vistos na noite de ontem, a duas milhas da costa, o vapor francês "Mendoza", e o cruzador-suldar britânico "Astoria".

Acredita-se que ambos entrarão, hoje, em águas brasileiras.

NÃO CONCEDERA "NAVICERT"

LONDRES, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — O Ministro da Guerra Econômica afirmou que não há recuo nos pedidos de "navicert" para cinco países mercantes franceses que se encontram presentes em Porto de Europa.

Repetiu-se, porém, que se recusará a concedê-lo.

Acreditou que, além disso, qualquer navio que saia para a Europa sem "navicert", seja qual for a sua bandeira, será detido e conservado como presa.

RECIFE, 17 (Agência Nacional-Brasileira) —

O aeródromo do Iburu, nesta capital, permanece durante toda a noite iluminado, a fim de facilitar a aterrissagem de qualquer avião, em vista dos pedidos de socorro do aparelho sinistrado.

As últimas notícias chegadas ao Recife afirmam que o trimotor "I Bayr" em consequência de avarias nos motores, conseguiu aterrissar a 450 milhas de Fernando de Noronha.

As falhas dos motores foram de tal gravidade que o comandante não ousou alcançar aquele arquipélago.

O "I Bayr" transportava oito tripulantes e dois passageiros.

O "I BAYR" CONTINUA FLUTUANDO

RECIFE, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — A agência da tel. informou que o "I BAYR" continua flutuando emitiendo continuados S. O. S.

A contribuição dos municípios para a Instrução Pública e Estatística

Os prefeitos municipais de Guimarães e Urua, comunicaram ao sr. Interventor Federal haverem recolhido as quotas de Rendas locais, destinadas à Instrução pública e estatística, nas quantias de 6:985\$000 e 20:453\$300, respectivamente, correspondentes à arrecadação do último exercício.

OS PEDIDOS FEITOS AOS ESTADOS UNIDOS PARA A MONTAGEM DA GRANDE USINA DE AÇO DO BRASIL SERÃO SATISFEITOS

Apesar do trabalho acambardado levado a efeito pela indústria pesada norte-americana devido à guerra, o embaixador brasileiro em Washington obteve do subsecretário Summer Wells a garantia da entrega do material encomendado.

WASHINGTON, 16 (Agência Nacional-Brasileira) —

O sr. Carlos Martins Pereira de Souza, embaixador brasileiro em Washington, declarou que o Governo do seu País tem a garantia de que os pedidos feitos aos Estados Unidos para a montagem da grande usina de aço do Brasil serão satisfeitos, apesar do trabalho acambardado levado a efeito pela indústria pesada norte-americana para atender

As necessidades da defesa dos Estados Unidos, Grã Bretanha e outras nações democráticas atualmente em guerra.

O embaixador Pereira de Souza acrescentou que o sr. Summer Wells lhe assegurou que o Governo dos Estados Unidos considera, com muita simpatia, os pedidos do Brasil e autorizou que se trabalhasse para satisfazê-los.

UMA NOVA OBRA DO PADRE LEONEI, FRANCA

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — As montanhas das Ilhas apresentaram o último livro do padre Leonel Franca S. J., intitulado "Crise e Renascimento Moderno", um profundo trabalho de análise das causas de desorganização da sociedade atual.

O referido trabalho, editado pela Livraria José Olympio, está concentrando a mais franca acolhida por parte do público e lições referências dos meios intelectuais.

O L. C. INICIA A SÉRIE DE CONSTRUÇÕES PARA O CORREIO DE BENTON

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Com 72 casas e 8 lojas, cujas fundações serão lançadas hoje, o Instituto dos Comerciantes inicia a série de construções projetadas para o corrente ano, de acordo com o programa em que as suas operações imobiliárias terão o máximo desenvolvimento tanto no Distrito Federal como nos Estados, onde as respectivas cartelas se acham instaladas.

EM PACAMBUO O 3.º JOGO PAULISTAS - CARIOCAS

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Após o jogo de ontem à noite, entre paulistas e cariocas foi feito o sorteio a fim de escolher o campo para o terceiro jogo da série "melhor das três".

A sorte favoreceu os paulistas, pois o jogo será realizado no campo de Pacambú, subúrbio, a noite.

VAI SER ALTERADA A LOCALIZAÇÃO DA "CIDADE UNIVERSTARIA"

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — O Presidente da República autorizou o Ministro da Educação a elaborar o projeto de lei alterando a localização da "Cidade Universitária", tendo em consideração os resultados do levantamento recentemente feito pelo Chefe da Nação, a outros terrenos situados em Jacarépagu.

CHEGOU A BUENOS AIRES A DELEGAÇÃO BRASILEIRA

BUENOS AIRES, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Pelo "Brasil" chegaram a esta capital os drs. Antonio Bento de Farias, Ari de Azevedo Franco, Nelson Hungria e Marcello de Queiroz, que compõem a delegação brasileira ao Congresso de Direito Penal, a realizar-se no Chile.

TODOS OS INGLÊSES DE 16 A 60 ANOS ALISTAR-SE-ÃO NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BOMBEIROS

LONDRES, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — O ministro da Segurança Interna ordenou que todos os ingleses de 16 a 60 anos de idade deverão se registrar no serviço voluntário de bombeiros.

Ordem também abrange as mulheres, as quais, entretanto, serão chamadas em casos extremos.

PARA COMBATER A CARESTIA A "Batalha de Modas" acaba de receber fazendas de todos os preços, em lindas padronagens.

Farmácia de Plantão

Estará de plantão, hoje, a FARMÁCIA DO POVO, à rua Duque de Caxias.

A PRIMEIRA DE ONTEM DA COMISSÃO NACIONAL DO GASOGÊNIO

A lei que obriga o proprietário de dez ou mais veículos a possuir um a gásogênio, terá ação somente no Distrito Federal e nos Estados do Rio, São Paulo, Paraná e Santa Catarina

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasileira) —

Sob a presidência do Ministro da Agricultura reuniu-se a Comissão Nacional do Gasogênio.

Em declaração aos jornalistas ali presentes, o ministro Fernando Costa informou que foi fixado o prazo de seis meses a partir de 15 do corrente, para a execução da lei que obriga todo o proprietário de dez ou mais veículos e automóveis, possuir um a gásogênio, em tráfego, por grupo de dez, fixando, entretanto, estabelecido que tal prazo atinge, apenas, os caminhões de carga e terá ação somente no Distrito Federal, Estado do Rio, São Paulo, Paraná e Santa Catarina.

Oportunamente serão tomadas outras medidas para os demais Estados.

O "Almirante Saldanha" está recebendo os convenientes reparos para novo — cruzeiro de instrução

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Após o longo cruzeiro que realizou o navio-escola "Almirante Saldanha", que passou por comando pelo capitão de fragata Antonio Camara Junior, entrará hoje para o dique "Rio de Janeiro", onde receberá pinturas e necessária limpeza no casco, a fim de entrar brevemente em viagem de instrução com a turma de guarda-marinha de 1940.

CONCURSOS DO DASP

A inscrição para o concurso de fiscal do consumo a realizar-se em Recife será aberta no dia 5 de fevereiro e encerrada a 5 de maio

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — O concurso do DASP de inscrição para a carreira de agrônomo, será aberta no dia 20 do corrente, nesta Capital, em Porto Alegre, São Paulo e Belo Horizonte.

No próximo dia 5 de fevereiro será aberta a inscrição para o concurso de

UMA NOVA OBRA DO PADRE LEONEI, FRANCA

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — As montanhas das Ilhas apresentaram o último livro do padre Leonel Franca S. J., intitulado "Crise e Renascimento Moderno", um profundo trabalho de análise das causas de desorganização da sociedade atual.

O referido trabalho, editado pela Livraria José Olympio, está concentrando a mais franca acolhida por parte do público e lições referências dos meios intelectuais.

O L. C. INICIA A SÉRIE DE CONSTRUÇÕES PARA O CORREIO DE BENTON

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Com 72 casas e 8 lojas, cujas fundações serão lançadas hoje, o Instituto dos Comerciantes inicia a série de construções projetadas para o corrente ano, de acordo com o programa em que as suas operações imobiliárias terão o máximo desenvolvimento tanto no Distrito Federal como nos Estados, onde as respectivas cartelas se acham instaladas.

EM PACAMBUO O 3.º JOGO PAULISTAS - CARIOCAS

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Após o jogo de ontem à noite, entre paulistas e cariocas foi feito o sorteio a fim de escolher o campo para o terceiro jogo da série "melhor das três".

A sorte favoreceu os paulistas, pois o jogo será realizado no campo de Pacambú, subúrbio, a noite.

VAI SER ALTERADA A LOCALIZAÇÃO DA "CIDADE UNIVERSTARIA"

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — O Presidente da República autorizou o Ministro da Educação a elaborar o projeto de lei alterando a localização da "Cidade Universitária", tendo em consideração os resultados do levantamento recentemente feito pelo Chefe da Nação, a outros terrenos situados em Jacarépagu.

CHEGOU A BUENOS AIRES A DELEGAÇÃO BRASILEIRA

BUENOS AIRES, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — Pelo "Brasil" chegaram a esta capital os drs. Antonio Bento de Farias, Ari de Azevedo Franco, Nelson Hungria e Marcello de Queiroz, que compõem a delegação brasileira ao Congresso de Direito Penal, a realizar-se no Chile.

TODOS OS INGLÊSES DE 16 A 60 ANOS ALISTAR-SE-ÃO NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BOMBEIROS

LONDRES, 16 (Agência Nacional-Brasileira) — O ministro da Segurança Interna ordenou que todos os ingleses de 16 a 60 anos de idade deverão se registrar no serviço voluntário de bombeiros.

PARA COMBATER A CARESTIA A "Batalha de Modas" acaba de receber fazendas de todos os preços, em lindas padronagens.

Farmácia de Plantão

Estará de plantão, hoje, a FARMÁCIA DO POVO, à rua Duque de Caxias.

JOAO PESSOA — Sexta-feira, 17 de Janeiro de 1941

ESPORTES

O GRANDE JOGO DE DOMINGO ENTRE PERNAMBUCANOS E PARAIBANOS

O "AMERICA", DE RECIFE, EM LUTA COM O "BOTAFOGO" DE INGRESSO, aos preços de 3500 no lado principal, e 2000 no lado do lado de campo do Cabo Branco.

Amãhã, continuaremos a dar informes do sensacional embate da tarde do dia 19.

O "BOTAFOGO"

presta Oficial, jogando amanhã, a tarde, mais uma partida de futebol, o time de "Veteranos" e "Calouros", ambos formados de empregados desta folha.

Os "Calouros" prometem uma reabilitação ao revê: só no último jogo.

UNIVERSAL ESPORTE CLUBE RECREATIVO

A matinee do próximo domingo

No próximo domingo será levado a efeito mais uma matinee dançante do "Universal Esporte Clube Recreativo", em sua sede social, à rua Cardoso Vieira.

A diretoria já está trabalhando para o maior briliantismo da festa. Só terá ingresso na sede o sócio que apresentar o recibo número 12, sem exceção.

"Veteranos" x "Calouros"

Em continução à série de jogos entre os jogadores de futebol da Im-

Jaguaribe F. C.

A diretoria do clube acaba de concluir reunião, reatando com o prazo, até o dia 31 do corrente, para os sócios atrazados liquidarem as suas mensalidades.

Terminado o referido prazo, ficarão automaticamente eliminados todos os sócios que não satisfizerem aquela rescisão.

Mandacari Esporte Clube

O diretor de esporte deste clube, comvida "os jogadores que compõem o 1.º e 2.º times para o treino aos zero realizado, hoje, às 15 horas.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL

Cariocas 4 — Paulistas 0

RIO, 13. — No campo do Fluminense, perante uma grande multidão, realizou-se, ontem, a noite, o 1.º jogo em disputa do Campeonato Brasileiro de Futebol de 1940, entre as seleções da Liga de Futebol do Rio de Janeiro e da Liga de Futebol do Estado de São Paulo.

Esta pugna teve como "encenador" a seleção carioca pela estagnação cansativa de 4 x 0.

Os onze guarnição desceram um jogo de alta classe, extremamente diferente do primeiro encontro que perdeu por 3 x 1.

O quadro paulista viu-se desafiado, envolvido pela técnica dos comandados de Leônidas.

Paulistas — Ciro (depois Rodrigues), Agostinho e Junqueira; Augusto, Dino e Dalmiro; Paulo, Lima, Carlos Leite, Servílio e Luizinho.

A renda foi de \$3.429.400.

Amãhã a partida o juiz carioca Mário Viana.

PREFEITURAS DO INTERIOR

Prefeitura Municipal de Campina Grande

O Prefeito Municipal de Campina Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Lino Gomes Filho para exercer as funções de Almoçoada desta república, ficando encarregado de cumprir, ficando devendo procurar o seu título de nomeação na Secretaria da Prefeitura Campina Grande, em 2 de janeiro de 1941.

Veridiano Vandierle — Prefeito.

O Prefeito Municipal de Campina Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. José de Brito para exercer as funções de Almoçoada desta república, ficando encarregado de cumprir, ficando devendo procurar o seu título de nomeação na Secretaria da Prefeitura Campina Grande, em 2 de janeiro de 1941.

Veridiano Vandierle — Prefeito.

O Prefeito Municipal de Campina Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. José de Brito para exercer as funções de Almoçoada desta república, ficando encarregado de cumprir, ficando devendo procurar o seu título de nomeação na Secretaria da Prefeitura Campina Grande, em 2 de janeiro de 1941.

Veridiano Vandierle — Prefeito.

O Prefeito Municipal de Campina Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. José de Brito para exercer as funções de Almoçoada desta república, ficando encarregado de cumprir, ficando devendo procurar o seu título de nomeação na Secretaria da Prefeitura Campina Grande, em 2 de janeiro de 1941.

Veridiano Vandierle — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Cuité

DECRETO-LEI N.º 2 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1941

Transfere saldos de diversas verbas.

O Prefeito Municipal de Cuité, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939,

Considerando que as verbas de "Vias Públicas" e "Iluminação Pública" são insuficientes para ocorrer as despesas no ano em curso.

DECRETO.

Art. 1.º — Fica transferida a quantia de R\$ 7.000.000 das verbas:

IV — Saúde Pública; R\$ 450.000

— Pessoal em geral R\$ 1.300.000

XIII — Cemitérios R\$ 1.350.000

— Para verbas: R\$ 450.000

XIV — Vias Públicas R\$ 2.000.000

— Diversas despesas R\$ 2.000.000

Art. 2.º — Fica transferida a quantia de R\$ 7.000.000 das verbas:

IV — Saúde Pública; R\$ 450.000

— Pessoal em geral R\$ 1.300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Edital n.º 2, da Fazenda Municipal

Est. Fazenda Municipal faz público que, até o dia 15 de fevereiro, poderão ser feitas matrículas dos ambulantes em geral, bem como dos granhadores e engraxates.

Na forma do art. 40, de 20 de dezembro de 1938, será, daquela data em diante, cobrada sobre a matrícula uma multa de 10%, ficando ali da as matrículas gratuitas a apreensão.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de janeiro de 1941. — Cleonice Correia, 4.ª escrituraria.

Viso Dante Grillo, enc. geral da Tributação.

Prefeitura Municipal de Taperá

DECRETO-LEI N.º 11

Transfere créditos de diversas verbas do orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Taperá, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando que diversas verbas do orçamento para o corrente exercício não terão integral aplicação.

Considerando que as verbas "Vias Públicas" e "Iluminação Pública" são insuficientes para ocorrer as despesas no ano em curso.

DECRETO.

Art. 1.º — Fica transferida a quantia de R\$ 7.000.000 das verbas:

IV — Saúde Pública; R\$ 450.000

— Pessoal em geral R\$ 1.300.000

XIII — Cemitérios R\$ 1.350.000

— Para verbas: R\$ 450.000

XIV — Vias Públicas R\$ 2.000.000

— Diversas despesas R\$ 2.000.000

Art. 2.º — Fica transferida a quantia de R\$ 7.000.000 das verbas:

IV — Saúde Pública; R\$ 450.000

— Pessoal em geral R\$ 1.300.000

VIDA ESCOLAR

RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS NO LICEU PARAIBANO

1.ª série

Continuação.

Djalma Leite da Silva — Português 73, Latim 73, Matemática 73, Física 73, História 73, Inglês 73, Desenho 73, H. do Brasil 73, Média Geral 73.

Edilson de Moraes Rêgo — Português 82, Latim 82, Matemática 82, Física 82, História 82, Inglês 82, Desenho 82, H. do Brasil 82, Média Geral 82.

Edmundo Augusto da Silva — Português 72, Latim 72, Matemática 72, Física 72, História 72, Inglês 72, Desenho 72, H. do Brasil 72, Média Geral 72.

Eliana Maia do Rêgo — Português 87, Latim 87, Matemática 87, Física 87, História 87, Inglês 87, Desenho 87, H. do Brasil 87, Média Geral 87.

Emílio Tota Chaves — Português 77, Latim 77, Matemática 77, Física 77, História 77, Inglês 77, Desenho 77, H. do Brasil 77, Média Geral 77.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

Francisco Batista Pereira — Português 80, Latim 80, Matemática 80, Física 80, História 80, Inglês 80, Desenho 80, H. do Brasil 80, Média Geral 80.

LICEU PARAIBANO

Resultado dos exames realizados no Liceu Paraibano.

4.ª série

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89, Latim 89, História 89, Matemática 89, Física 89, Inglês 89, Desenho 89, H. do Brasil 89, Média Geral 89.

Abel Rodrigues Sobrinho — Português 89, Francês 89, Inglês 89,

SECRETARIA DA FAZENDA

Diretoria do Patrimônio do Estado

EDITAL N.º 1

De ordem do sr. diretor do Patrimônio do Estado, ficam citificados os ocupantes e arrendatários de terrenos de propriedade do Estado que, durante o corrente mês de janeiro, deverão ser paga a taxa de ocupação mandada cobrar pelo decreto n.º 40, de 12 de março de 1940, e conforme os contratos de arrendamento e portarias para ocupação. Em 7 de janeiro de 1941.

Insinua: de Alencar Poltri, funcionária adida, servindo no Patrimônio do Estado.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações — EDITAL de Intimação n.º 28 — De ordem do sr. Inspetor Fiscalizador de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogável e a conta da data da primeira publicação do presente Edital aos srs. Alfredo Pereira (gramameiro), Antônio Vicente, Dália e Maurício Zentel, a fim de cumprirem as intimações que lhes foram feitas, findo referido prazo, em 17 de janeiro de 1941, em consideração aquelas exigidas desta Inspectoria após de conformidade de com a Lei Sanitária.

João Pessoa, 24 de dezembro de 1940.

Maffei Pinho Rabelo — Serv. de escritório.

VISTO: — Dr. Alberto Fernandes Cartaxo — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspectoria de Fiscalização de gêneros alimentícios e polícia sanitária das habitações — EDITAL de Intimação n.º 18 — Inspectoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, resolve, em vigor, resolve interditar o prédio sito à Avenida D. Pedro II, n.º 171, nos cômodos de propriedade do sr. João Batista Tinto, por não oferecer as condições de higiene exigidas por lei.

João Pessoa, 12 de dezembro de 1940 — Maffei Pinho Rabelo, serv. de escritório.

VISTO: — Dr. Alberto Fernandes Cartaxo, Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspectoria de Fiscalização de gêneros alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações — EDITAL de Intimação n.º 19 — A Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, resolve, em vigor, resolve interditar o prédio sito à Avenida D. Pedro II, n.º 171, nos cômodos de propriedade do sr. João Batista Tinto, por não oferecer as condições de higiene exigidas por lei.

João Pessoa, 12 de dezembro de 1940 — Maffei Pinho Rabelo, serv. de escritório.

VISTO: — Dr. Alberto Fernandes Cartaxo, Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspectoria de Fiscalização de gêneros alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações — EDITAL de Intimação n.º 18 — Inspectoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, resolve, em vigor, resolve interditar o prédio sito à Avenida D. Pedro II, n.º 171, nos cômodos de propriedade do sr. João Batista Tinto, por não oferecer as condições de higiene exigidas por lei.

João Pessoa, 12 de dezembro de 1940 — Maffei Pinho Rabelo, serv. de escritório.

VISTO: — Dr. Alberto Fernandes Cartaxo, Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspectoria de Fiscalização de gêneros alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações — EDITAL de Intimação n.º 18 — Inspectoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, resolve, em vigor, resolve interditar o prédio sito à Avenida D. Pedro II, n.º 171, nos cômodos de propriedade do sr. João Batista Tinto, por não oferecer as condições de higiene exigidas por lei.

João Pessoa, 12 de dezembro de 1940 — Maffei Pinho Rabelo, serv. de escritório.

VISTO: — Dr. Alberto Fernandes Cartaxo, Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspectoria de Fiscalização de gêneros alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações — EDITAL de Intimação n.º 18 — Inspectoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, resolve, em vigor, resolve interditar o prédio sito à Avenida D. Pedro II, n.º 171, nos cômodos de propriedade do sr. João Batista Tinto, por não oferecer as condições de higiene exigidas por lei.

João Pessoa, 12 de dezembro de 1940 — Maffei Pinho Rabelo, serv. de escritório.

VISTO: — Dr. Alberto Fernandes Cartaxo, Inspetor.

PROCURADORIA DA REPUBLICA — O TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DA FAZENDA NACIONAL — O terceiro cartório notarial da Fazenda Nacional, situado no bairro da Associação Comercial, rua Maciel Pinheiro, nesta cidade, precisa-se de um intérprete, com as pessoas abaixo relacionadas.

João Washington de Carvalho, Valério Guedes Pereira, Carlos de Vasconcelos Planco, A. Soares & Cia., Lindolfo Bezerra Cavalcanti, J. Schuler & Cia., A. Veloso & Cia., C. Pôrto & Cia., Severino José de Freitas, Pereira, Manuel José, José Freire, Pedro Guedes dos Santos, J. Brando Magalhães, Alípio de Almeida, Vasconcelos, A. X. Barbosa, Ramon & Maciel, José Menegolo, Benjamin Stulman, Consoli Micheli, J. Barbosa & Cia., R. Cavalcanti, Leão de Paula, P. Pinheiro, Roger Galant & Carlos Murt, Carlos Francisco Diniz (Cabeleiro), Rafael Valentim, Pedro Colia, Zacarias S. do O. Primo, João Machado da Silva, Amaro Machado, João Guedes Monteiro, Adauto Gomes de Bastos, Francisco Xavier das Chagas, Alvaro da Costa Gilmarens, Massaro Pereira de Almeida, José de Sousa, Pedro Barbosa de Moura, Degenes de Holanda Chaves, Crispim de Moura, Adelfo Gomes, Pedro H. Macano, Maria de Lourdes, de Oliveira, R. Trocoli, Genário Vieira do Nascimento, H. P. de Aguiar, J. de Nascimento, Leão de Paula, Pedro, Gercino Pereira da Costa, José Domingos de Andrade, A. de Figueiredo, Antonio Fernandes Pessoa, Maria Francisca da Guedes, Maria

Barbosa da Conceição, Maria Tavares de Silva, Tertuliano Paulo de Castro, Petriano Barbosa, José Pereira de Andrade, Francisco de França, J. R. Vasconcelos, José Guedes Bezerra, Antonio José Sales, Antonio Guedes, Gaspar Vieira Nascimento, Luiz do Sauter, Adalberto B. da Rocha, Pedro Costa Bezerra, Manuel Toscano de Brito, Pedro Helor Gomes, Severino F. de Lima, João Fernandes da Silva, João Pedro de Lima, José Ottoni Lima, João Lima de Barros, Elias José Soares, Roberto Magalhães (herdeiros), José Grilo, Euclides Rocha, Sebastião Melo, Emília Tomila, Milton José da Silva, Nicomedes Pereira, José Guedes da Costa, Severino Venancio, Severino Tavares, Sebastião Rodrigues Araújo, Severino Holanda, Barba Everaldo Gonçalves, Manuel Ferreira da Costa, Cristovam Morais, Antonio Batista de Carvalho, Dionísio Soares da Costa, Teotônio Pedro de Alcantara (Márcio), Francisco Pereira, Antonio Cavalcanti (gramameiro), José Cavalcanti de Albuquerque, Antonio Queiroz, Odon Matti (Gramameiro), Francisco Clemente, Joaquim Freire do Nascimento, Rodrigo Medeiros, Elias Gomes do Eglo (Cabeleiro), Sebastião Nogueira, Pinlo (Cabeleiro), Alfredo Pereira da Silva, Alves & Montal, Soares & Melo, Oliver & Cia., Toldo & Cia., Francisco Soares de Lima, Aristoteles de Sousa Pinlo, Ch. Vermer Schürmberg e sua mulher, F. Ribeiro, José Bezerra, Galdino José de Figueiredo, Francisco Lucena Silva, Pedro de Lima, Pedro Alexandrino de Oliveira, Vicente Vianna, Francisco José da Silva, Francisco Soares de Lima, Francisco Trajano de Azevedo, Maria Soares Bezerra, Maria Lucila M. de Oliveira, A. Guimarães, José Freire da Silva, Santana Moraes Lopes, Raimundo de Lello, Norberto, Amaro Gomes de Sousa, Gercino de Araújo Soares, Adalberto Genuino de Farias, Manuel Martins, José Carneiro, João Dornelas Chaves, Emílio Marques, Severino Lins Damasceno, Raul Cavalcanti, Severino Galdino & Cia., Antonio Cavalcanti, Antonio de Paula & Silva, Adauto Barbosa de Queiroz, Antonio Alencar Pimentel, João Casado de Almeida, Norberto (herdeiros), Antonio Paulino & João Florencio da Silva, João Pessoa, 7 de janeiro de 1941.

Nivaldo da Silva Torres — Escrivão de autuação judicial.

VISTO: — Ademair Vidal — Procurador da República.

Diretoria de Fomento da Produção

EDITAL N.º 1 — CHAMA CORRENTES A COMPRA DE REPRODUTORES DE BOVINOS — A Diretoria de Fomento da Produção, devidamente autorizada pelo Sr. Secretário de Agricultura, aceita, em 15 horas do dia 27 do corrente, propostas para a venda de vinte e um (21) reprodutores bovinos, sob as seguintes condições:

Os proponentes deverão apresentar propostas devidamente fechadas, contendo preço algarismo e por extenso, para pagamento mediante entrega do animal reprodutor.

Nenhum proponente poderá adquirir mais de um animal.

Declarar na sobre-carta PROPOSTA PARA A COMPRA DE REPRODUTORES DE BOVINOS.

Os animais encontram na Granja Modelo "São Rafael", onde poderão ser examinados pelos pretendentes.

RELAÇÃO DOS REPRODUTORES E SUA BASE DE PRODUÇÃO — O reprodutor Guzerath n.º 15 — 1.500.000.

19 reprodutores Industriais e 1 Nacional, com as seguintes características: 12, 14, 33, 37, 93, 48, 26, 58, 61, 63, 101, 123, 142, 128, 115, 119, 148, 147, pelo preço mínimo de 1.200.000, cada.

Seção de Expediente da Diretoria de Fomento da Produção, em João Pessoa, 15 de janeiro de 1941.

Mocor de Sr. Gomes, chefe seção de Expediente.

Visto: João Henriques, diretor

LABORATORIO BROMATOLOGICO — EDITAL N.º 1 — O Químico-Chefe do Laboratório Bromatológico torna público a quem interessar possa, que desde o dia 1.º de corrente mês, achou-se em vigor o Decreto-lei estadual n.º 94, de 20 de setembro de 1940, referente a nova modalidade de pagamento de honorários, análises, reconstruções de produtos, de com o valor da análise será pago em seis parcelas e será colocada no laudo.

O interessado no pedir análise, deverá entregar ao sr. Wilson Fonseca, encarregado do serviço, a petição, a amostra do produto e o selo.

João Pessoa, 4 de janeiro de 1941.

Wilson Fonseca, Auxiliar de Escritório Classe "B".

VISTO: — Dr. Vicente Trevas Filho — Químico-Chefe

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Seção do Estado da Paraíba — EDITAL N.º 1 — De ordem do sr. Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado, e para atender exigências do art. 62 § 1.º do respectivo Regulamento, torna público a quem interessar possa, a situação, dentro do prazo de trinta dias (30) a contar desta data, os advogados seguintes: Orestes Toscano Lins, Manoel de Almeida, Rigo Maria, Mário Cunqueiro, Antonio Pinlo de Oliveira, José Honorato da Costa Aguiar, José Ruanho, Dionísio de Farias, João Murtino Dutra, de Almeida, Alípio de Almeida, Campos, Djalma

PLISSADOS MODERNOS

De passagem por esta cidade a professora francesa Mme. Myrta Fernandes ensina os cursos de Desenho, Plissado, Fantasia e Alta Costureira, a última palavra nestes gêneros. Cada qual destes trabalhos será ensinado em uma aula só.

Podem-se ver os trabalhos e a testados das alunas, a qualquer hora, em sua residência, localizada à Rua Artur Aguiar n.º 73. Permanecerá apenas 15 dias.

JOAO PESSOA

Belo, José Alves de Melo, Orri, Fernandes Barbosa, Aurelio de Albuquerque, José Palco de Melo, Francisco Pereira de Andrade, José Pereira Galdino, Avni Benicio Lima, Antonio Guedes Alves e João Bernardo de Albuquerque.

João Pessoa, 26 de janeiro de 1941.

Francisco Lianza — Tesoureiro
VISTO: — João Meira de Menezes — Diretor da Secretaria.

LIGUE PARAIBANO

Exames do artigo 100

A Secretaria do Ligeu Paraíba torna público que durante a segunda quinzena do corrente mês, de 8 às 11 horas, estarão abertas as inscrições para os exames previstos no artigo 100 do decreto 21.241 de 14-4-1932.

Os interessados poderão procurar na Secretaria do Ligeu Paraíba as informações que desejarem sobre os exames.

Secretaria do Ligeu Paraíba, 15 de janeiro de 1941.

Maximiano Lopes Machado — Secretário.

VISTO: — O. A. M. — Diretor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — EDITAL — A Junta Comercial do Estado da Paraíba faz saber a todos os comerciantes que, em virtude de 1940, foi o seguinte o movimento de sua Secretaria.

CONTRATO — De Bezerra & Freitas, João Pessoa, Capital: 4.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Jovino Gregório de Freitas com 2.000.000 e Ivete Bezerra com 2.000.000. De Jovino Gregório de Freitas, João Pessoa, Capital: 2.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Época do balanço: 15 de janeiro. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

REGISTRO DE FIRMA SOCIAL — De Bezerra & Freitas, João Pessoa, Capital: 4.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Jovino Gregório de Freitas com 2.000.000 e Ivete Bezerra com 2.000.000. De Jovino Gregório de Freitas, João Pessoa, Capital: 2.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Época do balanço: 15 de janeiro. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL — De Maria Alves da Silva, João Pessoa, Capital: 1.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Não tem filial.

De Manuel Rafael, Monteiro, Capital: 25.000.000. Gênero do comércio: compra e venda de algodão. Não tem filial. A firma é usada por Manuel Joaquim Rafael.

De Nator Bezerra da Silva, Monteiro, Capital: 500.000. Gênero do comércio: tecidos e sua derivados. Tem quatro filiais, sendo uma em São Tomé, do mesmo município e três no Estado de Pernambuco, nas seguintes localidades: Rio da Barra, Macaeté e Alagôas de Baixo.

De Antonio Guedes, João Pessoa, Capital: 500.000. Gênero do comércio: representações e conta própria. Não tem filial. A firma é usada por Antonio Fernandes da Silva Guimarães.

De Antonio Prancello, Campina Grande, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: compra e venda de cereais em grosso. Tem uma filial na cidade de Arararas, Estado do Rio de Janeiro.

De Arnaldo von Sobst, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: representações. Não tem filial.

De João Cavalcanti de Menezes, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: escudo de comércio, reconstruções de produtos, de com o valor da análise será pago em seis parcelas e será colocada no laudo.

De Francisco N. Rabay, Campina Grande, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: tecidos, mudanças, ferragens e perfumaria em grosso. Não tem filial. A firma é usada por Francisco N. Rabay.

De Jovino Alves Costa, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: compra e venda de algodão em grosso e perfumaria. Não tem filial.

De Bastos de Alade, Esperança, Capital: 3.000.000. Gênero do comércio: fazendas a retalho. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO — De Meireles & Irmao, São Paulo, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

Já sabia que — os mosquitos transmitem a MALÁRIA ?

Podem-se ver os trabalhos e a testados das alunas, a qualquer hora, em sua residência, localizada à Rua Artur Aguiar n.º 73. Permanecerá apenas 15 dias.

JOAO PESSOA

Belo, José Alves de Melo, Orri, Fernandes Barbosa, Aurelio de Albuquerque, José Palco de Melo, Francisco Pereira de Andrade, José Pereira Galdino, Avni Benicio Lima, Antonio Guedes Alves e João Bernardo de Albuquerque.

João Pessoa, 26 de janeiro de 1941.

Francisco Lianza — Tesoureiro
VISTO: — João Meira de Menezes — Diretor da Secretaria.

LIGUE PARAIBANO

Exames do artigo 100

A Secretaria do Ligeu Paraíba torna público que durante a segunda quinzena do corrente mês, de 8 às 11 horas, estarão abertas as inscrições para os exames previstos no artigo 100 do decreto 21.241 de 14-4-1932.

Os interessados poderão procurar na Secretaria do Ligeu Paraíba as informações que desejarem sobre os exames.

Secretaria do Ligeu Paraíba, 15 de janeiro de 1941.

Maximiano Lopes Machado — Secretário.

VISTO: — O. A. M. — Diretor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — EDITAL — A Junta Comercial do Estado da Paraíba faz saber a todos os comerciantes que, em virtude de 1940, foi o seguinte o movimento de sua Secretaria.

CONTRATO — De Bezerra & Freitas, João Pessoa, Capital: 4.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Jovino Gregório de Freitas com 2.000.000 e Ivete Bezerra com 2.000.000. De Jovino Gregório de Freitas, João Pessoa, Capital: 2.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Época do balanço: 15 de janeiro. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

REGISTRO DE FIRMA SOCIAL — De Bezerra & Freitas, João Pessoa, Capital: 4.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Jovino Gregório de Freitas com 2.000.000 e Ivete Bezerra com 2.000.000. De Jovino Gregório de Freitas, João Pessoa, Capital: 2.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Época do balanço: 15 de janeiro. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL — De Maria Alves da Silva, João Pessoa, Capital: 1.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Não tem filial.

De Manuel Rafael, Monteiro, Capital: 25.000.000. Gênero do comércio: compra e venda de algodão. Não tem filial. A firma é usada por Manuel Joaquim Rafael.

De Nator Bezerra da Silva, Monteiro, Capital: 500.000. Gênero do comércio: tecidos e sua derivados. Tem quatro filiais, sendo uma em São Tomé, do mesmo município e três no Estado de Pernambuco, nas seguintes localidades: Rio da Barra, Macaeté e Alagôas de Baixo.

De Antonio Guedes, João Pessoa, Capital: 500.000. Gênero do comércio: representações e conta própria. Não tem filial. A firma é usada por Antonio Fernandes da Silva Guimarães.

De Antonio Prancello, Campina Grande, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: compra e venda de cereais em grosso. Tem uma filial na cidade de Arararas, Estado do Rio de Janeiro.

De Arnaldo von Sobst, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: representações. Não tem filial.

De João Cavalcanti de Menezes, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: escudo de comércio, reconstruções de produtos, de com o valor da análise será pago em seis parcelas e será colocada no laudo.

De Francisco N. Rabay, Campina Grande, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: tecidos, mudanças, ferragens e perfumaria em grosso. Não tem filial. A firma é usada por Francisco N. Rabay.

De Jovino Alves Costa, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: compra e venda de algodão em grosso e perfumaria. Não tem filial.

De Bastos de Alade, Esperança, Capital: 3.000.000. Gênero do comércio: fazendas a retalho. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO — De Meireles & Irmao, São Paulo, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

Podem-se ver os trabalhos e a testados das alunas, a qualquer hora, em sua residência, localizada à Rua Artur Aguiar n.º 73. Permanecerá apenas 15 dias.

JOAO PESSOA

Belo, José Alves de Melo, Orri, Fernandes Barbosa, Aurelio de Albuquerque, José Palco de Melo, Francisco Pereira de Andrade, José Pereira Galdino, Avni Benicio Lima, Antonio Guedes Alves e João Bernardo de Albuquerque.

João Pessoa, 26 de janeiro de 1941.

Francisco Lianza — Tesoureiro
VISTO: — João Meira de Menezes — Diretor da Secretaria.

LIGUE PARAIBANO

Exames do artigo 100

A Secretaria do Ligeu Paraíba torna público que durante a segunda quinzena do corrente mês, de 8 às 11 horas, estarão abertas as inscrições para os exames previstos no artigo 100 do decreto 21.241 de 14-4-1932.

Os interessados poderão procurar na Secretaria do Ligeu Paraíba as informações que desejarem sobre os exames.

Secretaria do Ligeu Paraíba, 15 de janeiro de 1941.

Maximiano Lopes Machado — Secretário.

VISTO: — O. A. M. — Diretor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — EDITAL — A Junta Comercial do Estado da Paraíba faz saber a todos os comerciantes que, em virtude de 1940, foi o seguinte o movimento de sua Secretaria.

CONTRATO — De Bezerra & Freitas, João Pessoa, Capital: 4.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Jovino Gregório de Freitas com 2.000.000 e Ivete Bezerra com 2.000.000. De Jovino Gregório de Freitas, João Pessoa, Capital: 2.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Época do balanço: 15 de janeiro. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

REGISTRO DE FIRMA SOCIAL — De Bezerra & Freitas, João Pessoa, Capital: 4.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Jovino Gregório de Freitas com 2.000.000 e Ivete Bezerra com 2.000.000. De Jovino Gregório de Freitas, João Pessoa, Capital: 2.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Época do balanço: 15 de janeiro. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL — De Maria Alves da Silva, João Pessoa, Capital: 1.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Não tem filial.

De Manuel Rafael, Monteiro, Capital: 25.000.000. Gênero do comércio: compra e venda de algodão. Não tem filial. A firma é usada por Manuel Joaquim Rafael.

De Nator Bezerra da Silva, Monteiro, Capital: 500.000. Gênero do comércio: tecidos e sua derivados. Tem quatro filiais, sendo uma em São Tomé, do mesmo município e três no Estado de Pernambuco, nas seguintes localidades: Rio da Barra, Macaeté e Alagôas de Baixo.

De Antonio Guedes, João Pessoa, Capital: 500.000. Gênero do comércio: representações e conta própria. Não tem filial. A firma é usada por Antonio Fernandes da Silva Guimarães.

De Antonio Prancello, Campina Grande, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: compra e venda de cereais em grosso. Tem uma filial na cidade de Arararas, Estado do Rio de Janeiro.

De Arnaldo von Sobst, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: representações. Não tem filial.

De João Cavalcanti de Menezes, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: escudo de comércio, reconstruções de produtos, de com o valor da análise será pago em seis parcelas e será colocada no laudo.

De Francisco N. Rabay, Campina Grande, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: tecidos, mudanças, ferragens e perfumaria em grosso. Não tem filial. A firma é usada por Francisco N. Rabay.

De Jovino Alves Costa, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: compra e venda de algodão em grosso e perfumaria. Não tem filial.

De Bastos de Alade, Esperança, Capital: 3.000.000. Gênero do comércio: fazendas a retalho. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO — De Meireles & Irmao, São Paulo, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: artigos de escritório. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

De A. Miranda, João Pessoa, Capital: 5.000.000. Gênero do comércio: fabrico de margarida. Não tem filial.

Podem-se ver os trabalhos e a testados das alunas, a qualquer hora, em sua residência, localizada à Rua Artur Aguiar n.º 73. Permanecerá apenas 15 dias.

JOAO PESSOA

Belo, José Alves de Melo, Orri, Fernandes Barbosa, Aurelio de Albuquerque, José Palco de Melo, Francisco Pereira de Andrade, José Pereira Galdino, Avni Benicio Lima, Antonio Guedes Alves e João Bernardo de Albuquerque.

João Pessoa, 26 de janeiro de 1941.

Francisco Lianza — Tesoureiro
VISTO: — João Meira de Menezes — Diretor da Secretaria.

LIGUE PARAIBANO

Exames do artigo 100

A Secretaria do Ligeu Paraíba torna público que durante a segunda quinzena do corrente mês, de 8 às 11 horas, estarão abertas as inscrições para os exames previstos no artigo 100 do decreto 21.241 de 14-4-1932.

Os interessados poderão procurar na Secretaria do Ligeu Paraíba as informações que desejarem sobre os exames.

pela FAZENDA DO ESTADO para pagamento de imposto territorial. E

PRIMEIRA CAMARA

A Procuradoria Geral do Estado ofereceu 36 pareceres

A Procuradoria Geral do Estado ofereceu 33 pareceres

A Procuradoria Geral do Estado ofereceu 3 pareceres

Soma total dos julgamentos	80
Número de sessões realizadas	18
Total dos pareceres emitidos	72

A Procuradoria Geral do Estado ofereceu no mês de Setembro 24 pareceres

Soma total dos julgamentos ..	65
Número de sessões realizadas ..	22

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, dêle notícia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditórios trará a público pregão de venda e arrematação, no local abaixo assinado, em 19 de março de 1986, das seguintes peças:

1 - terreno de 17 m², maior lance de R\$ 500,00, no dia 29 do corrente mês, às 14 horas, a porta de 1^a cartório desta cidade, uma parte de terras sem numero certo de braças, com limites certos e conhecidos, no lugar Pedro Vitor, distrito de Araruama, pertencente ao Sr. João Bastião, avaliada em R\$ 100.000, penhorada pela FAZENDA DO ESTADO para pagamento de im-

posto territorial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado por 3 vezes pelo órgão oficial do Estado A União. Dado e passado nesta cidade de Umuiriro, aos 8 de janeiro de 1941. Eu José de Santa Lima, escrivão, o escrevi. (ass.) José Clemente de Farias. Conforme, ao original; dou fe. Data supra. José de Santa Lima — Escrivão

Antonio Andrade Neto — Pro

Osmar de Aquino — Prefeito

"REX" HOJE A'S 7 1/2 HORAS -- PREÇO ÚNICO \$1000

NA VITORIOSA "SESSÃO POPULAR" — UMA NOTÁVEL COMEDIA DA "METRO GOLDWYN MAYER"

DEDICADA A'S SENHORINHAS!

Robert Young — Ruth Hussey — Lew Ayres

— em —

MUITO CUSTA CASAR...

— com —

Rita Johnson — Guy Kibbee — Lana Turner

BRINDE: — UMA SENSACIONAL SURPRESA DO "REX" — GRANDE PRODUÇÃO DA "METRO"

DOMINGO NO "REX" — ENTIM! NOVAMENTE! PARA ENCANTAR TODOS OS "FANS" GRACE MOORE, SENSACIONAL! SEDUTORA! ALUCINANTE! "A VOLTA DO ROUXINOL" COM MELVYN DOUGLAS — GRANDE PRODUÇÃO "COLUMBIA"

"REX" — Matinée às 4,15 — O TESOURO DE BULLDOG DRUMMOND

Entrada: \$1000 — Impróprio até 14 anos

FELIPÉIA Hoje às 7,15 horas

15100 — \$800

DOIS FILMES

1.º filme — Metro Goldwyn Mayer apresenta

A CAÇA DE ESCANDALOS

2.º Filme:

ALI BABA' E' BOA BOLA

UMA PRODUÇÃO DA "FOX"

JAGUARIBE Hoje às 7,15 horas

15100 — \$800 — \$900

Continuação do formidável seriado

A ARANHA NEGRA

7.ª série — novas aventuras — e mais o "far-west"

RODEIO INFERNAL

Com REX LEASE

Impróprio até 14 anos

**HOSMOS CAPITALIZAÇÃO S/A**

CAPITAL: 2.000.000\$000 — REALIZAÇÃO: 600.000\$000

SEDE SOCIAL: 17, RUA DO OUVIDOR, 17 — RIO DE JANEIRO

RESULTADO DO SORTEIO DO CORRENTE MEZ:

TDC XFF MJN MQT NSU APQ CNL TSS

OS SORTEIOS SÃO REALIZADOS NOS DIAS 16 DE CADA MEZ, OU NO DIA ÚTIL ANTERIOR

NA SEDE SOCIAL A'S 12 HORAS

Agentes cobradores: — BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 252 — JOÃO PESSOA — PARAÍBA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FÔNE 1424

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 58 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

"ITASSUC"

Chegará domingo, 19 do corrente, e sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Mació, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAÍDAS

"ITABERA" — Chegará quarta-feira, 22 do corrente.

AVISO

Recebemos também com baldeação para Penão, Aracá, Itabém, S. Francisco, Itajai e Campos.

As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

LLOYD BRASILEIRO

PATRIMÔNIO NACIONAL

Agente: — BASILEU GOMES — Praça Antenor Navarro, 31 — Fône 1443

NAVIOS EM TRANSITO**PARA O NORTE**

Paquete COMANDANTE RIVER — Esperado no dia 17 de janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, Tutuía (Paraná), S. Luiz e Belém.

Paquete PARA' — Esperado no dia 17 de janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, Tutuía (Paraná), São Luiz e Belém.

Paquete RAEFENDY — Esperado no dia 31 de janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Obidos, Santarém, Parintins, Itacoatiara e Manaus.

PARA VENEZUELA E AMÉRICA DO NORTE

Paquete BUARQUE — Esperado no dia 31 de janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Port of Spain, La Guayra e New York.

Paquete MAICA — Esperado no dia 22 de janeiro saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Port of Spain, La Guayra e New York.

AVISO AOS SRs. PASSAGEIROS — Para venda de passagens, torna-se indispensável a apresentação de atestado de vacina.

ALUGA-SE

Uma chácara com belo pomar e casa de vivenda para grande família, sita à Praça da Independência.

162

Prensa para mosaico

Vende-se uma de fabricação ARGENTINA com dois quadros, moldes e Economia de 50%. Ver e tratar na Avenida João Machado n.º 795.

ATENÇÃO!

Camisas com colarinho "Indeformável", o que ha demais chulo e moderno. Recebeu em grande sortimento a "Camisaria Condor" — Rua B. do Trunfo, 445.

METROPOLE

O cine mais arrojado da Capital — Aparelhagem sonora "Phillips"

HOJE — A's 7 1/2 horas — HOJE

"SESSÃO DA ALEGRIA" — PREÇO ÚNICO: \$600

Em benefício da festa de S. Gonçalo. Um filme que rir da primeira à última cena. — EDDIE CANTOR, em

ALI BABA' E' BOA BOLA

No mesmo programa a 1.ª série de

GUARDA-COSTA ALERTA

AMANHÃ! — Mais um sucesso da "Cinédia". O cinema brasileiro prodige e daí resultou esta primorosa história de amor! Alma Flora, Paulo Gracindo, Dircinha Batista e o "colored" Grande Otelo, em "ONDE ESTÁS, FELICIDADE?"

4.ª FEIRA — "TRUFOS NA MESA", com John Wayne e Johnny Mac Brown. No mesmo programa a 5.ª série de — "ARANHA NEGRA" (Impróprio até 14 anos)

3.ª FEIRA — "CINCO DO MESMO NAÍPE" e a 2.ª série de — "GUARDA-COSTA ALERTA"

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

PARA O NORTE

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado a 26, para o norte, com a seguinte escala: Natal, Macá, Fortaleza, Maranhão e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "ARARANGUA" — Esperado a 29 do corrente, com a seguinte escala: Recife, Mació, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas.

PAQUETE "ARATIMBO" — Esperado a 22, com escala nos portos de Recife, Mació, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas e Porto Alegre.

ARTUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

DR. EDSON DE ALMEIDA

Chefe da Clínica Dermo-Sifiligráfica da Santa Casa e do Dispensário de Doenças da Pele do Centro de Saúde

DOENÇAS DA PELE E SÍFILIS

Tratamento por processos especializados das afecções da pele, unhas, pêlos e do COURO CABELUDO

Orientação moderna no tratamento da Sífilis e dos tumores malignos da pele

ELETRICIDADE MÉDICA

DIARIAMENTE DAS 14 A'S 17 HORAS

Consultório: Rua Visconde de Pelotas, 289

Residência: Avenida dos Estados

OFICINA AMERICANA

de JOAO AFONSO & CIA.

SOLDAS A OXIGENIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SIMÉTRICO A única que está equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de consertos e reformas em automóveis, etc.

Pósto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fône 1566 — João Pessoa

DR. J. ESCOBAR

DIPLOMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE

Com 18 anos de prática nos Hospitais do Rio Grande do Sul. Médico do Instituto de Proteção e Assistência à Infância.

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA EM GERAL — DOENÇAS DAS SENHORAS E PARTOS

ESPECIALISTA EM DOENÇAS DAS CRIANÇAS E DO SANGUE

CONSULTÓRIO: — Rua Duque de Caxias n.º 511 — 1.º andar

Consultas das 11 às 12 e das 15 às 17 horas

RESIDÊNCIA: — Avenida João Machado n.º 933 — Fône n.º 1749

ATENDE CHAMADOS A QUALQUER HORA

João Pessoa

DR. ALCIDES BALTAR

Ex-interno dos serviços de Cirurgia do Prof. FONSECA Lima (Hospitais Infantil e Santa Antonio) — RECIFE

CIRURGIA GERAL E INFANTIL — DOENÇAS DAS SENHORAS

VIAS URINÁRIAS — PARTOS

CONSULTÓRIO: Duque de Caxias, 442 (Edifício Teresá Cristina)

Das 15 às 18 horas, diariamente — Fône 1.790

RESIDÊNCIA: — Diogo Velho, 122

JAIME FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO

Aceita chamado para o interior

ESCRITÓRIO:

RESIDÊNCIA: — Av. General Osório, 231

FÔNE: — 1144

— JOÃO PESSOA —

CINE SÃO PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANES DA TELA

HOJE — Uma sessão às 7.15 horas — HOJE

PREÇO: — \$800

JOHN WAYNE, no colossal "far-west" da "Paramount"

TRUFOS NA MESA

e mais a 5.ª série da

ARANHA NEGRA

O seriado 100% sensacional — Impróprio até 14 anos.

DOMINGO — Mais um grande filme — A HEROINA DO TEXAS, com Randolph Scott e John Bennett.

3.ª FEIRA — "INIMIGO MALDITO" — Um colosso da "Metro"

5.ª FEIRA — "Sessão das Moças" — Um filme escolhido NOIVA ALEGRE — "Metro"

Aguardem — VESPERA DE COMBATE — Uma produção fantástica

O ÊXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remédios para Gripe, Resfriados e Febres diversas, remédios que fazem diminuir a ação eliminadora dos Rins, fonte de vital importância.

A "CASSIA VIRGINICA" é remédio garantidamente inofensivo, que tanto pode ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febri sem igual para Gripe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

DISTINGUIDO COM MENÇÃO HONROSA NO 2.º CONGRESSO MEDICO DE PERNAMBUCO

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)

A VENDA NAS MELHORES FARMACIAS

JOSÉ MOUSINHO**ADVOGADO**Avenida João Machado, 348 — Fône, 1588
Trincheiras — João Pessoa

Doenças da pele, venéreas e sífilis — Especialidade médica

ESPECIALISTA**DR. ALBERTO FERNANDES CARTAXO**CONSULTÓRIO: Rua Duque de Caxias, 454 — 1.º andar.
CONSULTAS: De 16 às 18 horas diariamente.
RESIDÊNCIA: Rua Padre Meira, 140.**CLÍNICA MÉDICA E PARTOS****DR. MIRANDA FREIRE**

(Ex-interno residente e ex-médico interno do Hospital Pedro II do Recife. Prática nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FÍGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 às 18 horas.

CONSULTÓRIO: — DUQUE DE CAXIAS, 533

RESIDÊNCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessoa

Paraíba

DR. EDWARD CHAVES

Ex-assistente do Prof. Lemos Torres no Hospital de Tuberculosos São Luiz Gonzaga — Jacará — São Paulo. Ex-assistente do Prof. José Guilherme nos Hospitais São Zacarias e Hahnemanniano — Rio de Janeiro.

ESPECIALISTA EM

DOENÇAS DOS PULMÕES, BRONQUIOS E PLEURAS

Tratamento da tuberculose pulmonar pelo Pneumotorax Artificial e demais processos. Operação de Jacobus.

Moderníssimo e completo serviço de RAIOS X e PLANIGRAFO

Consultório — Rua do Hospício, 155 — Terço

Consultas — Das 8 às 12 e de 15 às 18 horas.

Residência — Rua Nicaragua, n.º 111 — ESPINHEIRO

TEATRO "PLAZA" — HOJE ÀS 20,30

ATENÇÃO! ATENÇÃO! ATENÇÃO!

A GRANDE COMPANHIA DE ESPETACULOS DE VARIEDADES

(Circo dos Anões e Troupe Lai-Founs)

ATENDENDO AO PEDIDO QUE LHE FEZ A EMPRESA WANDERLEY & CIA. LTDA. OFERECE HOJE AO DISTINTO PÚBLICO PESSOENSE A SUA

ÚNICA "SESSÃO POPULAR"

AO PREÇO ÚNICO DE 3\$300

COM UM ESPETÁCULO IGUAL AO DA ESTREIA E UM LINDO SERVIÇO DE CHA OFERECIDO PELOS ANÕES PARA BRINDE

PREÇO ÚNICO: 3\$300 — SESSÃO POPULAR

NOTA: — NO ESPETÁCULO DE AMANHÃ VOLTARÃO A PREVALECER OS PREÇOS DE 6\$000 — 4\$000 E 2\$200, COM PROGRAMA COMPLETAMENTE NOVO

SANTA ROSA Hoje às 7½

1.ª SÉRIE DE

GUARDA-COSTA ALERTA

— e mais —

CASAREMOS AMANHÃ

Preço único: — 1\$000

ASTÓRIA Hoje às 7½**ÚLTIMA DESFORRA**

Um grandioso "far-west" da Universal

Preço único: — \$600

"PLAZA" — Hoje matinee às 4 horas 1.ª série de — GUARDA-COSTA

ALERTA e mais Kay Francis e Errol Flynn — OUTRA AURORA

Preço único: 1\$000

ELIXIR DE NOGUEIRAPODEROSO
ANTI-SYPHILITICO
ANTI-RHEUMATICO
ANTI-ESCROPHULOSO
— GRANDE —
Depurativo do Sangue**ATENÇÃO!...**

Concursos de rádios, electrólas, amplificadores de som, etc., procure a OFICINA PETRUCCI, a casa de sua confiança.

RUA BARÃO DO TRIUNFO,
— N.º 497 —**CURSO DE FÉRIAS**

Professor J. Vinagre avisa aos interessados que durante as férias escolares aceita alunos preparando-os para o exame de admissão ao curso do Ensino Secundário. Aulas diárias no Grupo Escolar "Tomaz Mindêlo" de 8 às 11 e de 19 às 21 horas, gratuitamente.

DR. M. FLORENTINO

NO comunica que mudou seu "Laboratório Bioquímico" para a R. Duque de Caxias, 540 (consultório Mélo Lula).

DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS

Diretor da "Colônia Juliana Moreira"

Clínica médica

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS

Consultas: . Diariamente de 3 às 5

CONSULTÓRIO

RUA PEREGRINO DE CERVALHO, 146

**Doenças dos Olhos
DR. HIGINO COSTA BRITO****ESPECIALISTA**

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Traumatologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS**AFECÇÕES OCULARES**

Consultas: — Das 14h às 18 horas, diariamente.

Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 239 — 1.º andar

(Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 3 - 1

Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1596

JOÃO VELOSO FILHO**ADVOGADO****Residência:**

RUA MONSENHOR VALFREDO, 41

Itabaiana

CURSO PARTICULAR

GENI MESQUITA avisa aos interessados que reabrirá seu Curso primário particular no dia 1.º de fevereiro.

Rua Duque de Caxias, 23.

**TUBERCULOSE
DR. ARNALDO GOMES**

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13h às 15 horas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Rua Barão do Triunfo, 429 —

1.º andar — Tel. 1696

JOÃO PESSOA

PARTEIRA

LUZIA PINHEIRO, ex-parteira da Maternidade desta cidade, com mais de dez anos de tirocinio profissional, atende a chamados a qualquer hora, em sua residência, AVENIDA CAP. JOSÉ PESSOA N.º 236 — Fône, 1783

DR. OSÓRIO ABATH**CIRURGIA E VIAS URINÁRIAS**

Cons.: Rua Gama e Mélo, 73

Res.: Rua Catutitá, 58

Consultas das 10 às 12 e das 15 às 18 horas.

Assistente de clínica cirúrgica da Faculdade de Medicina da Bahia.

Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

DR. HERMANE PAIVA**Vias urinárias****Clínica médica**

Residência: Barão da Passagem, 225

1.º andar.

Consultório: Barão do Triunfo, n.º 312

Consultas das 13 às 18 horas diariamente

JOÃO PESSOA — PARAIBA

BANCO DO PÔVO

DESCONTA TÍTULOS SOBRE A PRAÇA E SOBRE A COSTA — TRANSFERE DINHEIRO POR CHEQUE OU TELEGRAMA.

FORNECE AOS SRS. VIAJANTES CARTAS DE CRÉDITO SOBRE AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAÍS

Dispõe de eficiente rede de agentes para cobrança de títulos sobre o Interior deste e doutros Estados — Adianta dinheiro em C/C garantida sob caução de efeitos comerciais

A FILIAL DE JOÃO PESSOA ABONA OS SEGUINTE JUIROS AOS SEUS DEPOSITANTES:

C/C LIMITADAS — 5% — Entradas desde 20\$000 até 10.000\$000. Retiradas livres por cheques isentos de selos. — Fornece-se caderneta.

C/C ESPECIAL — 4% — Entradas desde 100\$000 até 50.000\$000. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se caderneta.

C/C MOVIMENTO — 3% — Entradas desde 100\$000, sem limites. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se extrato de conta mensal. — A conta de sua casa comercial.

O/ DE AVISO PREVIU — Aviso de 15 dias 3%. Aviso de 30 dias 4%. Fornece-se caderneta. — Retiradas por cheques selados.

CONTAS A PRAZO FIXO — Depósitos desde 1.000\$000, 3 meses 5%, 6 meses 6%, — 12 meses 8% capitalizados semestralmente. 24 meses 8 ½ % com retirada mensal dos juros em cheques selados. — Fornece-se caderneta.

